



SIVIS

A primeira liberdade em debate: Perspectivas da população e do Congresso Nacional sobre a liberdade de expressão no Brasil



A primeira liberdade em debate:

Perspectivas da população e do Congresso Nacional sobre a liberdade de expressão no Brasil

Sumário

Prefácio.....	6
Introdução.....	8
1. Sumário executivo.....	9
2. Instrumentos de coletas de dados	10
2.1. Survey com a população.....	10
2.2. Survey com os congressistas.....	14
3. Apresentação dos resultados.....	16
3.1. Survey com a população.....	16
3.1.1. Conhecimento sobre a lei.....	16
3.1.2. Percepções sobre a situação atual da liberdade de expressão no Brasil	18
3.1.3. Percepções sobre a liberdade de expressão de opiniões políticas	20
3.1.4. Tolerância política.....	22
3.1.5. Satisfação com a atuação das instituições	26
3.1.6. Regulação de conteúdos em mídias sociais.....	28
3.2. Survey junto ao congresso.....	29
3.2.1. Conhecimento da lei.....	29
3.2.2. Percepções sobre a situação atual da liberdade de expressão no Brasil	32
3.2.3. Regulação do conteúdo das mídias sociais.....	34
4. Análise comparativa entre os surveys da população e do congresso.....	35
4.1. Prioridade da liberdade de expressão.....	36
4.2. Congruência política entre o representante e o representado.....	38
4.3. Regulação de mídias sociais: perspectivas da população e do congresso.....	40
Considerações finais.....	42
Referências.....	44

Prefácio

Neste relatório o Instituto Sivis apresenta mais uma contribuição para o debate sobre o estado atual da democracia nacional, dessa vez oferecendo dados e reflexões sobre as percepções da população e de membros do Congresso Nacional sobre o direito fundamental da liberdade de expressão. Trata-se de uma contribuição relevante em razão do contexto político recente, com abusos e também restrições nesse que é um direito basilar da democracia, mas também por essa especificidade metodológica que permite a comparação dos valores e atitudes de representantes e representados. Saber o que a população pensa sobre esse tema é bastante relevante, mas a possibilidade de identificar o nível de congruência entre essas percepções e as posições daqueles que foram eleitos é algo que deve ser comemorado.

A discussão sobre a liberdade de expressão é uma das mais delicadas no contexto recente de crise democrática experimentado por jovens e antigas democracias e reedita o debate clássico sobre os limites do que deve ser tolerado nessa configuração política.

A solução proposta por um dos expoentes do liberalismo, John Stuart Mill, defendendo que a liberdade individual (de pensamento e comportamento) só pode ser limitada em função do prejuízo que causa à sociedade, sem definir claramente a fronteira a partir da qual uma ideia passa a ser socialmente nociva é claramente insuficiente.

O debate se complexifica ainda mais quando observamos diferenças importantes entre nações no que diz respeito à postura e legislação em relação a determinados discursos, em especial aqueles que propagam o ódio. Enquanto nos EUA, prevalece o liberalismo mais extremo, com a não criminalização de discursos que professam a superioridade dos brancos, por exemplo, o Canadá proíbe manifestações públicas contra qualquer grupo identificável que possa levar a quebra da paz social. Na Alemanha, são proibidos ataques à dignidade humana de outros por insultos dirigidos a segmentos da população. As legislações vigentes na Dinamarca, Nova Zelândia e Reino Unido são mais específicas ao proibirem afirmações públicas que ofendam grupos em razão da sua raça, cor, nacionalidade ou origem étnica. A conciliação entre defesa da liberdade e a proteção dos grupos mais vulneráveis ou minoritários parece ser uma tarefa inconclusa.

Acontecimentos recentes, no Brasil, colocam nessa discussão uma outra categoria de discurso e atos intolerantes, que têm como alvo não grupos específicos da população, mas o próprio regime democrático. Que tipos de manifestações públicas devem ser protegidas sob o manto do direito fundamental de expressão e quais devem ser proibidas em defesa do próprio sistema que garante o exercício dessas e de outras liberdades?



O presente relatório não se propõe a responder essa pergunta fundamental, mas oferece contribuição inédita e substantiva para que possamos refletir sobre esse tema e, coletivamente, construirmos estratégias que possam viabilizar a existência de um espaço público onde as ideias possam circular livremente, sem com isso descuidar da proteção das bases do regime democrático e da proteção dos demais direitos individuais e coletivos.

Prof^o Dr. Ednaldo Ribeiro
Professor Associado de Ciências Sociais
da UEM e do Programa de Pós-graduação
em Ciência Política da UFPR

Desejamos uma ótima leitura!

Introdução

O cenário atual da discussão sobre liberdade de expressão no Brasil traz vários desafios. Enquanto temos importantes projetos de lei que afetam diretamente a questão sendo debatidos no Congresso Nacional, as opiniões se dividem, por vezes de maneira significativa, sobre qual a essência desse pilar crucial para uma democracia saudável. De fato, embora essa temática seja objeto de discussões acaloradas, elas nem sempre estão fundamentadas por informações de qualidade.

Para entender mais profundamente esse cenário, o Instituto Sivis realizou a pesquisa “A primeira liberdade em debate: Perspectivas da população e do Congresso Nacional sobre a liberdade de expressão no Brasil”, com o objetivo de captar o entendimento da sociedade brasileira sobre essa temática, incluindo assuntos como os limites previstos ou não na lei, experiências com autocensura, tolerância e regulação das mídias sociais. Para tanto, ouvimos tanto a perspectiva da população quanto o ponto de vista de congressistas, com vistas a analisar o tema da liberdade de expressão considerando representados e representantes na democracia brasileira. O objetivo da pesquisa é oferecer subsídios para a reflexão e o diálogo sobre o tema, por meio de análises fundamentadas em dados estatisticamente representativos da população e do Congresso.

Assim, para apresentar os resultados da pesquisa, o presente relatório está dividido em quatro partes, para além da introdução e das considerações finais. A primeira parte consiste em um Sumário Executivo que apresenta os principais achados da pesquisa em relação à população e ao Congresso. Na segunda parte, apresentamos os instrumentos de coleta e o perfil das amostras utilizadas para a realização dos surveys. Em seguida, a terceira apresenta os dados da pesquisa com a população e com os congressistas. Na quarta seção, apresentamos uma análise comparativa com os achados referentes à população e aos congressistas. Na conclusão, apresentamos as considerações finais da pesquisa.

1. Sumário executivo

- **A pauta de liberdade de expressão é considerada tanto pela população quanto pelos congressistas como sendo de alta prioridade para a democracia.**
 - Entre os congressistas, a nota média foi de 4,4, numa escala de 1 a 5, em que 5 é o valor máximo de prioridade (ou 8,7 numa escala de 0 a 10, em que 10 é o valor máximo de prioridade).
 - Para a população, a nota média foi de 7,4, numa escala de 0 a 10, em que 10 é o valor máximo de prioridade.
- **Apesar da alta atribuição da importância da pauta, amplas parcelas da população relataram medo de se expressar.**
 - Mais de 40% da população respondeu que, pelo menos às vezes, se não frequentemente ou sempre, deixou de expressar sua opinião em uma conversa sobre temas políticos, por medo de como os outros poderiam reagir – seja em família (44,5%), com amigos (44,6%) ou com colegas de trabalho (42,4%).
 - 33,8% da população diz sentir medo de ser prejudicada ou perseguida pelas autoridades por criticar publicamente políticos, agentes públicos ou políticas públicas do governo.
- **Na população brasileira, a tolerância a opiniões diferentes é maior entre aqueles que se dizem mais próximos ao centro do espectro ideológico**
 - 72,8% dos brasileiros discordam em partes ou totalmente de que quem é muito crítico ao governo atual não deveria ter direito ao voto.
 - Esse número se eleva para 86,7% entre quem se diz de centro-esquerda, 79,7% para quem se considera centro e 92% para quem se considera centro-direita.
- **No que se refere à liberdade de expressão, notamos um grande desalinhamento na opinião pública sobre o que é ou não é proibido em lei.**
 - Enquanto para 35% da população “defender publicamente que o STF está prejudicando a democracia” é proibido, 37,1% dizem que não é proibido (19% responderam que depende e 8,9% não sabem).
 - A afirmação “protestar pedindo intervenção militar” é considerada proibida para 42,6%, enquanto 38,1% dizem que não é proibido (15,1% responderam que depende e 4,2% não sabem).
 - Para 36,3% da população consultada “questionar o sistema eleitoral atual, baseado no voto em urnas eletrônicas” é proibido, com 49% achando que não é proibido (12% responderam que depende e 2,7% não sabem).

- **Esse desalinhamento está presente, ainda que de maneira menos acentuada, entre os congressistas brasileiros.**
 - Para 54,3% dos congressistas, não é proibido defender publicamente que o STF está prejudicando a democracia, ao passo que, para 15,2% deles, essa defesa é proibida, 22,9% responderam que depende e 7,7% deles não souberam ou não responderam.
 - No que se refere a protestar pedindo intervenção militar, 21% dos congressistas acham que não é proibido, 67,6% que é proibido, 5,7% que depende e 5,7% não souberam ou não responderam.
 - 61% dos congressistas acham que não é proibido questionar o sistema eleitoral baseado no voto em urnas eletrônicas, 19% que é proibido, 13,3% que depende e 6,7% não souberam ou não responderam.
- **Para a maioria dos entrevistados, tanto no Congresso quanto da população em geral, deve haver regulação de conteúdos nas mídias sociais.**
 - Na população, 41,7% acreditam que tanto as empresas de mídias sociais quanto o Estado deveriam regular conteúdos, 17,1% entendem que somente as empresas deveriam regular conteúdos, 10,4% afirmam que o Estado deveria regular conteúdos e 30,8% sustentam que não deveria haver regulação de conteúdos nas mídias sociais.
 - Entre os congressistas, 29,5% acreditam que tanto as empresas de mídias sociais quanto o Estado deveriam regular conteúdos, 21% afirmam que somente as empresas deveriam regular conteúdos, 2,9% entendem que o Estado deveria regular conteúdos, 29,5% acham que não deveria haver regulação de conteúdos nas mídias sociais e 17,1% não souberam ou não responderam.
- **Segundo a população, os princípios que devem nortear a regulação de conteúdos mídias sociais com alguma participação do Estado, são, em ordem dos mais citados para os menos citados: liberdade de expressão, combate ao discurso de ódio, igualdade de oportunidade, transparência, privacidade dos cidadãos, imparcialidade e agilidade.**

2. Instrumentos de coletas de dados

Neste bloco é apresentado a forma como se deu a coleta de dados tanto do survey com a população quanto com o survey junto ao Congresso. Além disso, é apresentado a amostra recolhida de cada questionário.

2.1. Survey com a população

A coleta de dados ocorreu junto a 1.128 entrevistados da população em geral, representando o universo de brasileiros maiores de 18 anos de idade, considerando sexo, idade, escolaridade e região do país. As entrevistas ocorreram entre 06 de maio e 09 de junho de 2023, por telefone e presencialmente. A amostra procura se aproximar das características da população brasileira, observando cotas de gênero, idade, raça, região de residência e escolaridade.

Percebe-se uma ligeira predominância de entrevistadas mulheres, pessoas com idade entre 18 e 29 anos, entre a 1 a 2 salários, moradores da região Sudeste do país e indivíduos com escolaridade entre ensino médio completo e superior incompleto, como pode ser verificado nos gráficos a seguir:

Gráfico 1: Sexo dos respondentes

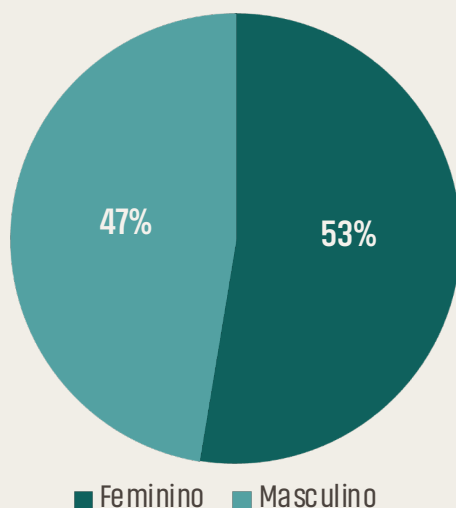


Gráfico 2: Faixa etária dos respondentes

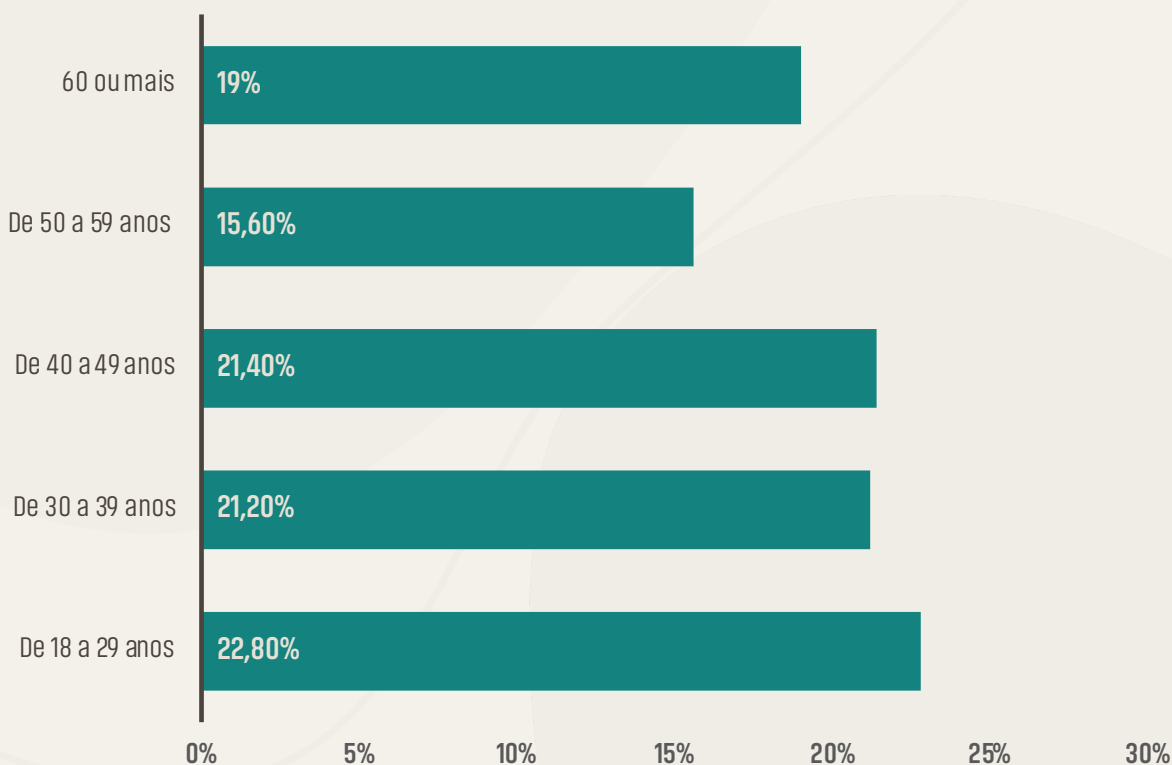


Gráfico 3: Renda dos respondentes

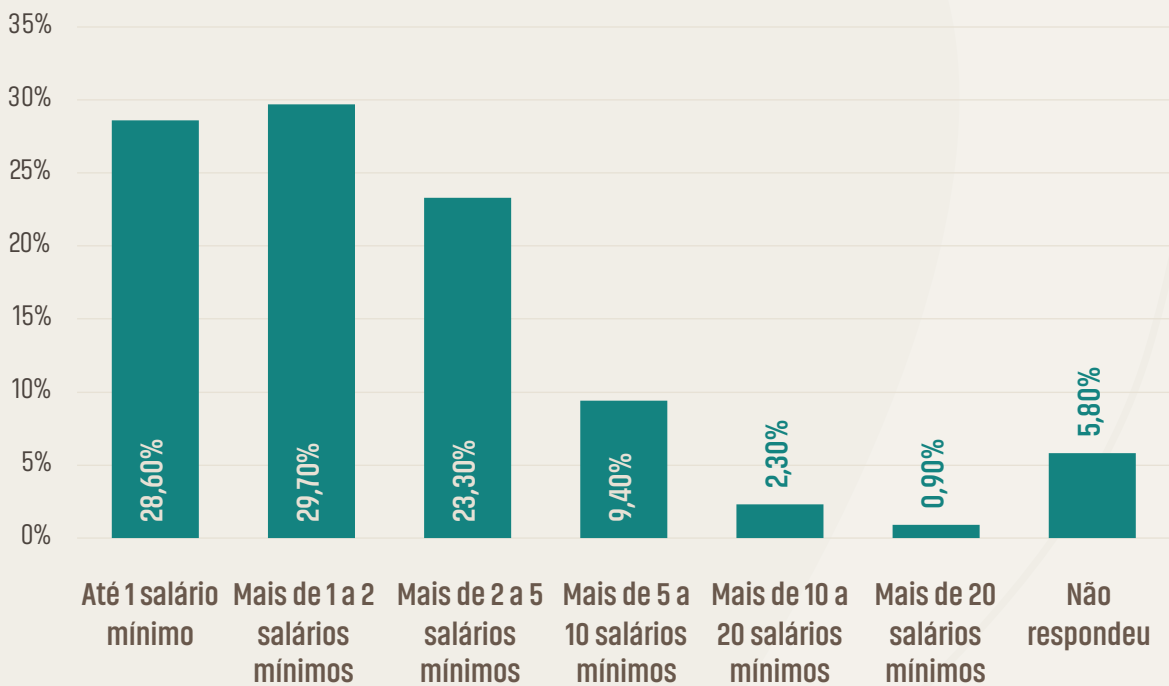


Gráfico 4: Região de residência dos respondentes

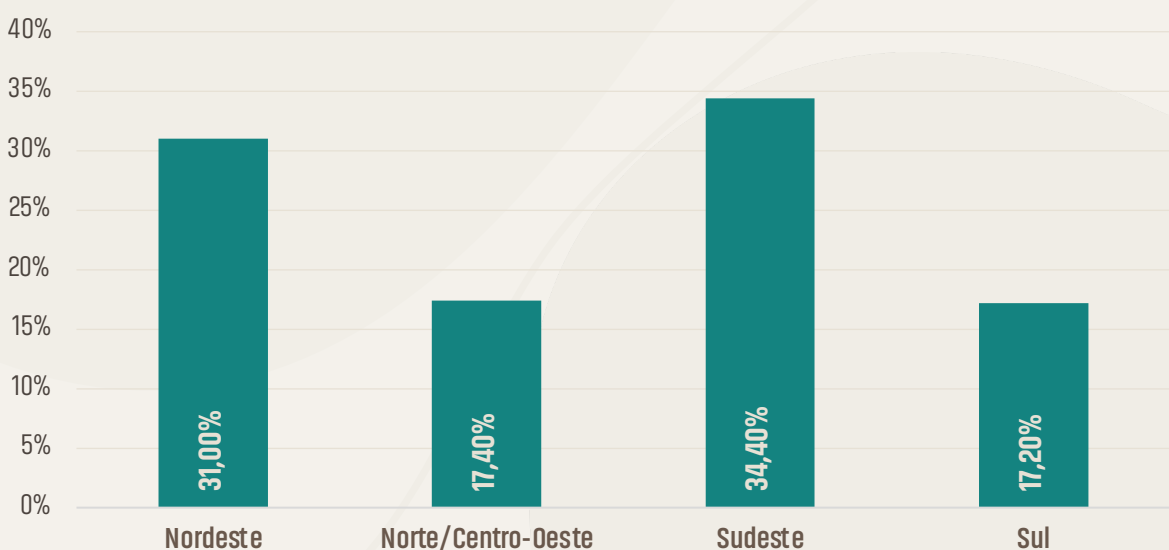
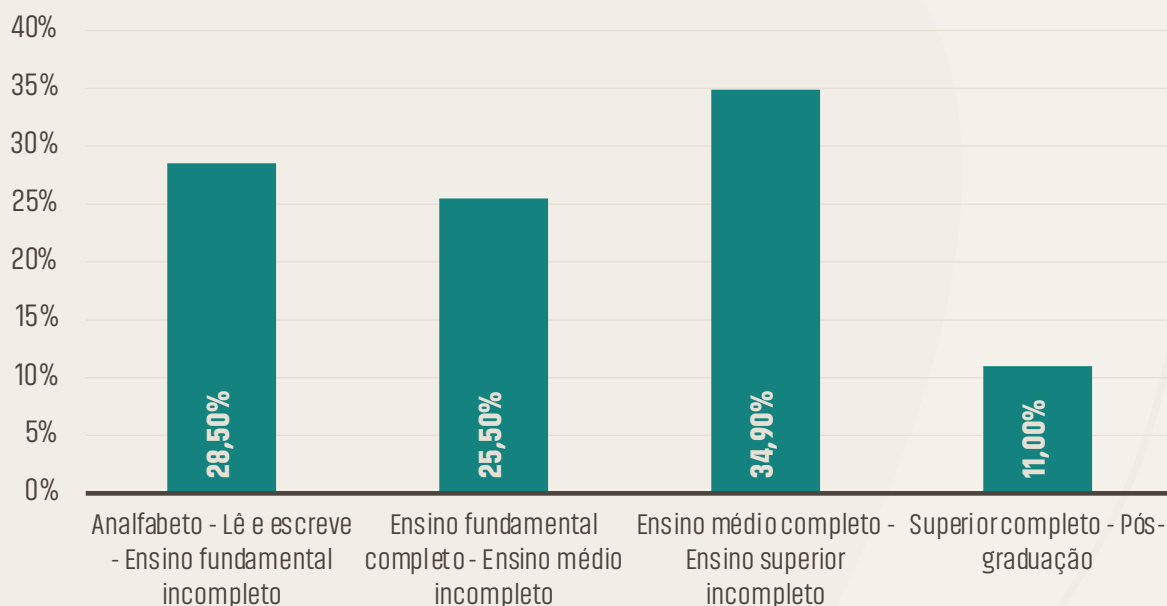
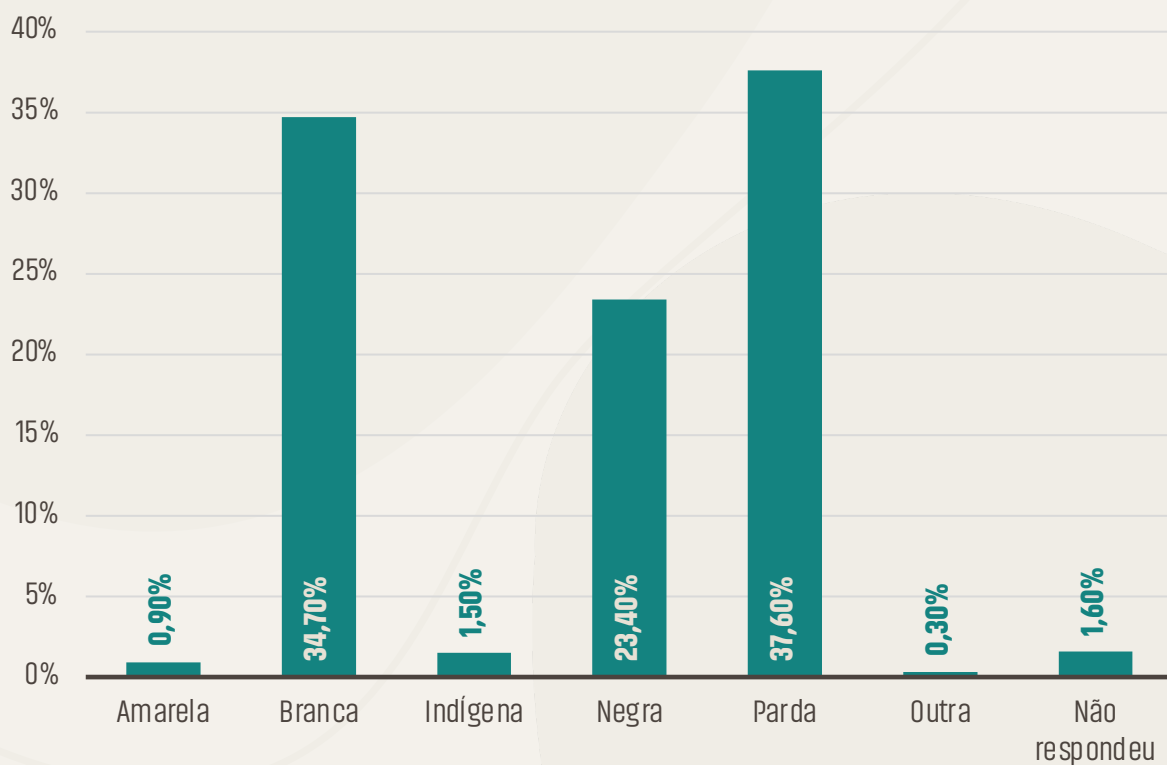


Gráfico 5: Escolaridade dos respondentes

Gráfico 6: Raça/cor dos respondentes


2.2. Survey com os congressistas

Entre os parlamentares do Congresso Nacional, tivemos 105 entrevistados, sendo 93 deputados federais e 12 senadores. Os respondentes foram representativos proporcionalmente de acordo com as regiões do país e sexo. Sobre a posição com relação ao governo atual, 39 parlamentares se autodeclararam como sendo da base do governo, 39 parlamentares afirmaram ser independentes e 27 deles enquadraram-se na categoria de oposição. A amostra tem uma ligeira predominância de congressistas que se identificam com a posição política direita, da região Sudeste e do sexo masculino.

Gráfico 7: Posição do governo dos congressistas

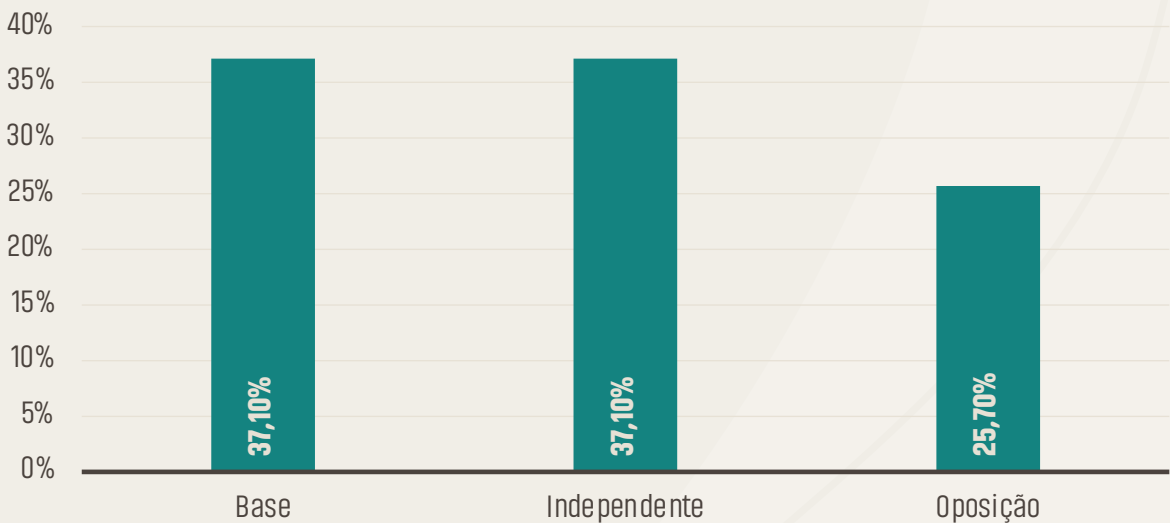


Gráfico 8: Ideologia dos congressistas

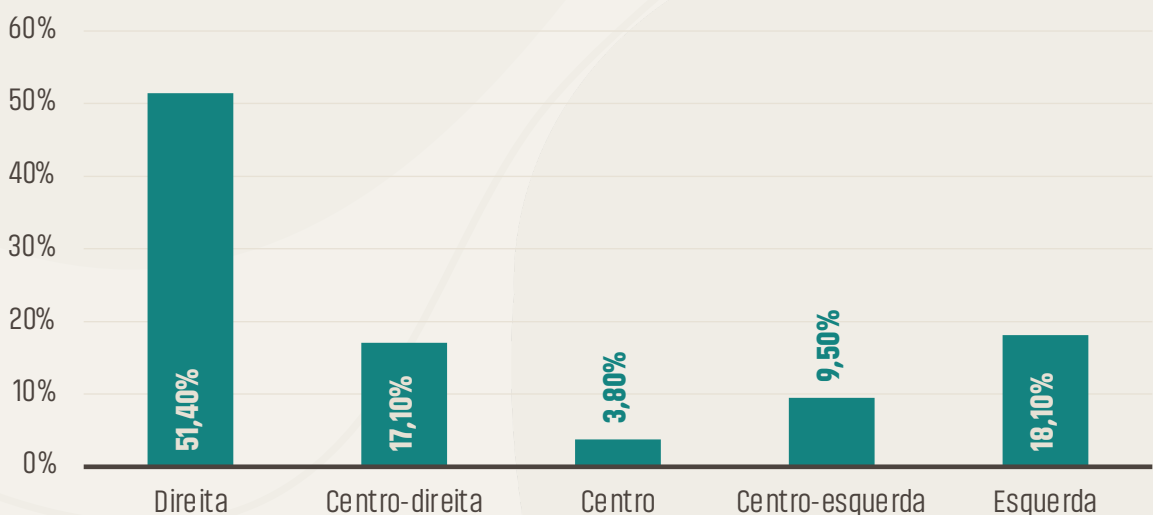


Gráfico 9: Região eleitoral dos respondentes

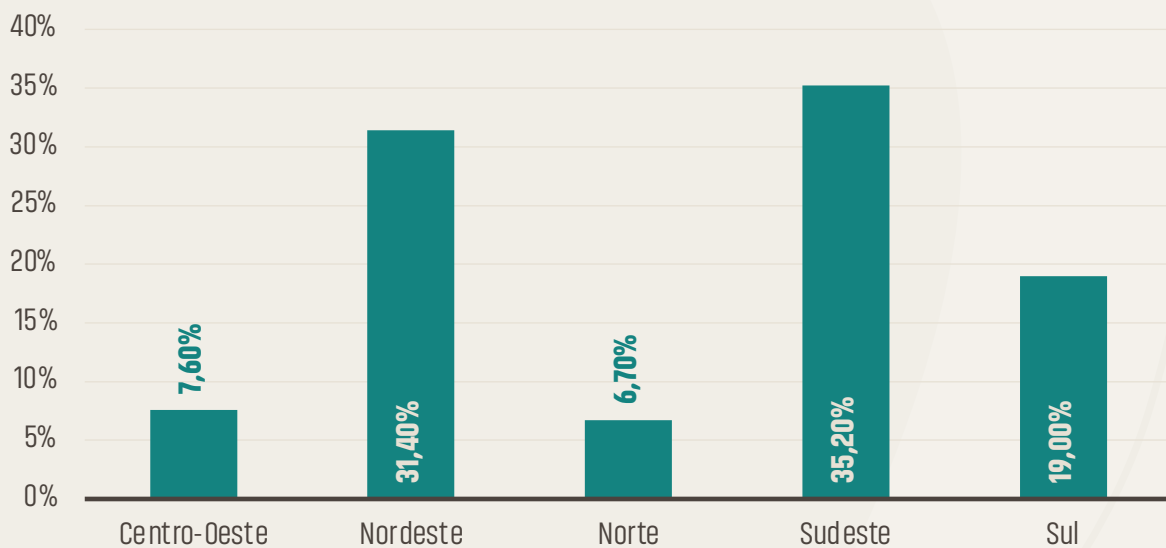
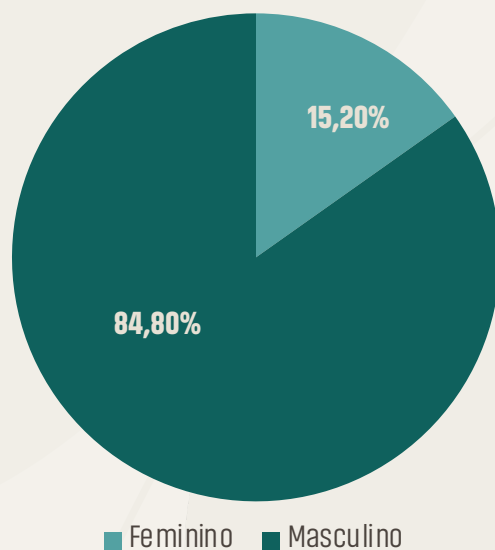


Gráfico 10: Sexo dos congressistas



3. Apresentação dos Resultados

Esta seção apresenta os resultados da população e do congresso, na qual é explicado os dados descritivos entrelaçados com análises. A primeiro momento são apresentados dados escolhidos do survey com a população, e em um segundo momento, os principais dados do survey com o Congresso.

3.1. Survey com a população

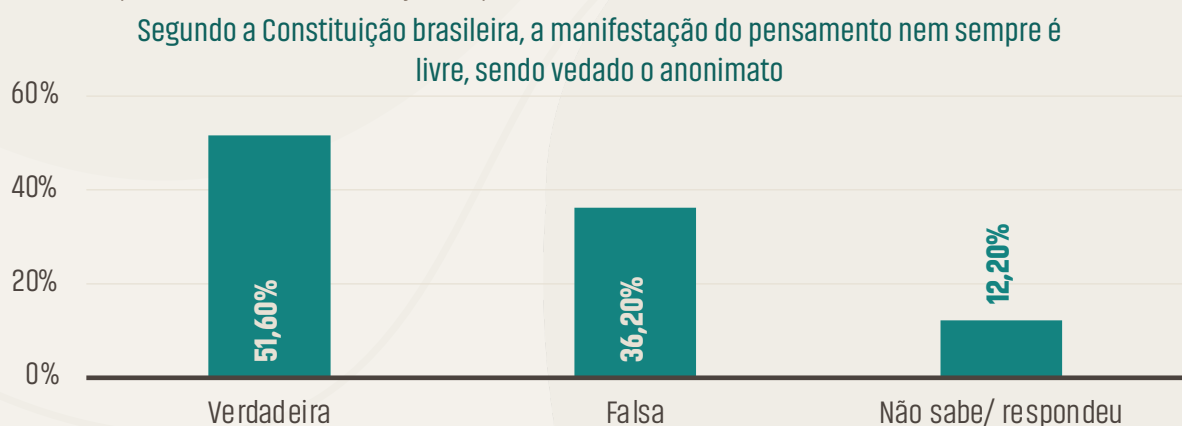
O survey com a população foi dividido em seis blocos, quais sejam: (1) conhecimento sobre a lei em liberdade de expressão; (2) percepções sobre a situação atual do direito à liberdade de expressão no Brasil; (3) percepções sobre a liberdade de expressão de opiniões políticas; (4) tolerância política; (5) satisfação da população em relação ao tratamento da liberdade de expressão por diferentes instituições brasileiras e; (6) regulação de conteúdos em mídias sociais. A seguir, apresentamos cada um dos blocos separadamente.

3.1.1. Conhecimento sobre a lei

No bloco de perguntas relacionadas ao conhecimento sobre a lei, ressaltamos dois achados relativos à opinião da população sobre o direito à liberdade de expressão no Brasil: (1) opinião da população sobre a liberdade de manifestação de pensamento no Brasil em geral, de acordo com a Constituição, e; (2) opinião da população sobre as possibilidades de exercício da liberdade de expressão em situações específicas, também de acordo com a Carta Magna.

Em primeiro lugar, destacamos o entendimento da população sobre a possibilidade de livre de manifestação do pensamento no Brasil. Nesse contexto, solicitamos à população que respondessem se a seguinte afirmação é verdadeira ou falsa: Segundo a Constituição brasileira, a manifestação do pensamento nem sempre é livre, sendo vedado o anonimato. As respostas dadas evidenciam que, para 51,60% da população, essa afirmação é considerada como verdadeira, conforme exposto no Gráfico 11:

Gráfico 11: Opinião sobre a manifestação de pensamento



Assim, percebe-se que, a maioria da população erroneamente avalia que, segundo a Constituição brasileira, a manifestação do pensamento nem sempre é livre. No entanto, essa afirmação é falsa, uma vez que, de acordo com a Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso IV, a manifestação do pensamento é livre, mas a identificação dos indivíduos é necessária. Verifica-se, portanto, que existe um desconhecimento por parte da população sobre as garantias constitucionais relativas à liberdade de expressão no Brasil.

No que se refere à opinião da população sobre situações específicas, solicitamos aos entrevistados que avaliassem algumas afirmativas, informando se elas são proibidas ou permitidas pela legislação brasileira, a exemplo das três seguintes: i) defender publicamente defender que STF está prejudicando a democracia, ii) protestar pedindo intervenção militar, iii) questionar o sistema eleitoral atual, baseado no voto em urnas eletrônicas. Os gráficos abaixo apresentam os resultados:

Pergunta: Segundo o que você sabe ou já ouviu falar sobre a legislação brasileira, quais das seguintes situações são atualmente proibidas no país?

Gráfico 12: Opinião sobre defender que STF está prejudicando a democracia

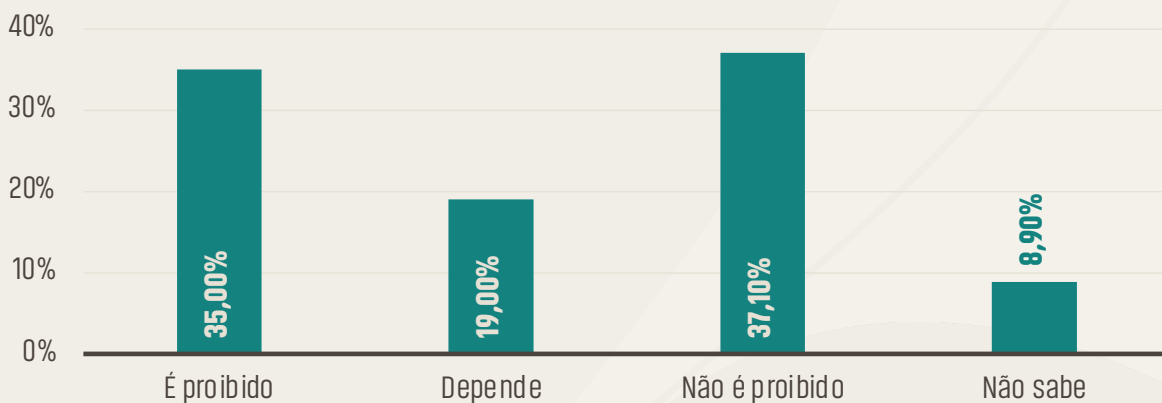


Gráfico 13: Opinião sobre protestar pedindo intervenção militar

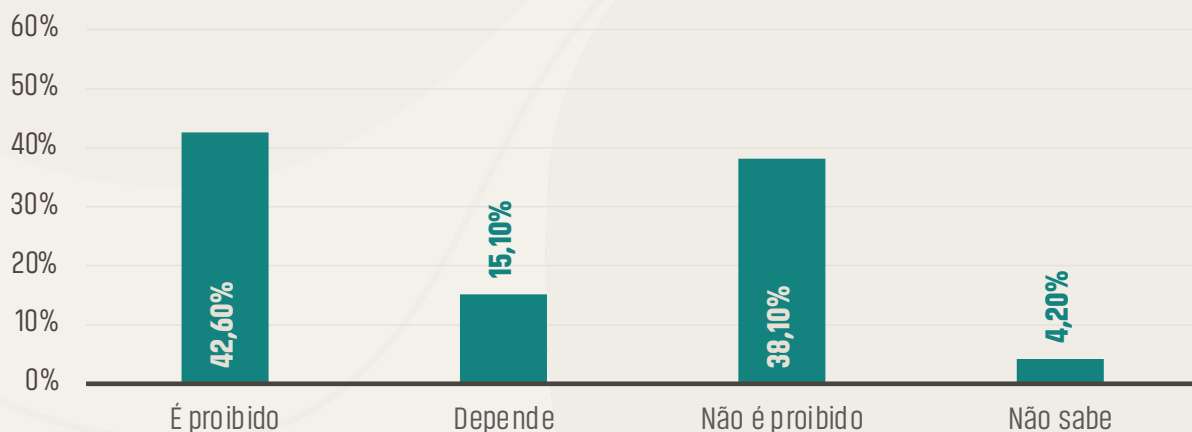
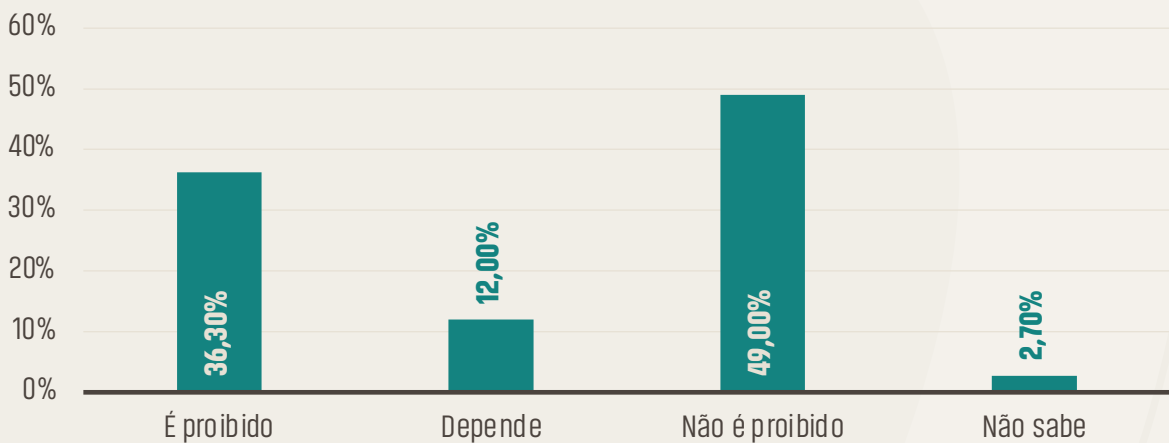


Gráfico 14: Opinião sobre questionar o sistema eleitoral atual, baseado no voto em urnas eletrônicas



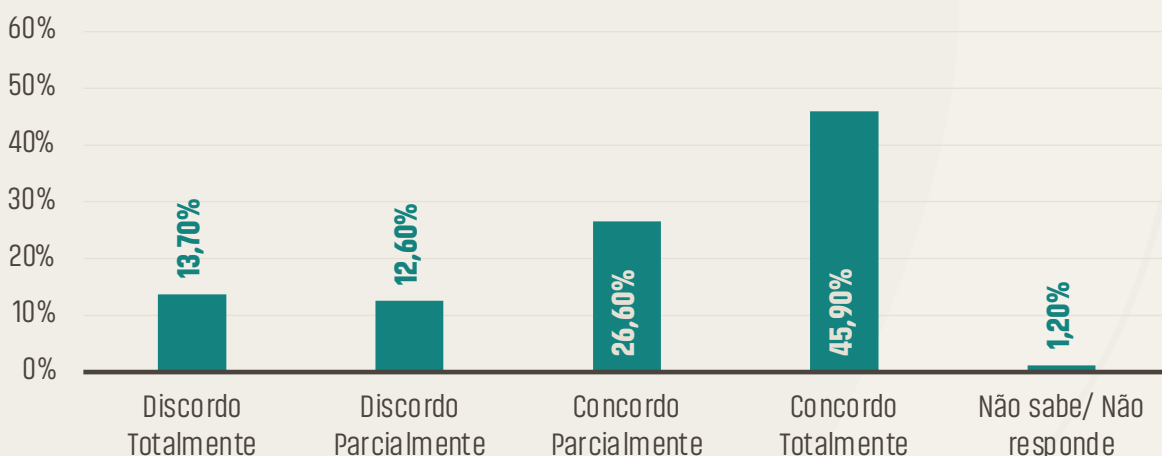
Assim, verifica-se que a população ficou dividida sobre os parâmetros legais vigentes no Brasil no que se refere ao exercício da liberdade de expressão. Esse cenário traz um panorama sombrio para a democracia brasileira, haja vista que, para parcelas expressivas da população, não há clareza sobre os limites existentes entre o exercício de um direito fundamental e o cometimento de crimes perante a lei brasileira. No caso da afirmação “Defender publicamente que o Supremo Tribunal Federal está prejudicando a democracia”, dado que a crítica é expressão protegida e, não caíndo em ofensas aos bens personalíssimos (honra, por exemplo), está dentro daquilo que é legítimo defender em uma democracia. Em relação a afirmação “Protestar pedindo intervenção militar”, entendendo a intervenção militar, como uma tomada de poder ilegal pelos militares, acarretando uma mudança de regime, de fato, é inconstitucional. No entanto, pode ter ocorrido uma confusão por parte da população com a interpretação possível de intervenção federal, que é um instrumento legítimo, utilizado em situações excepcionais para manter a integridade nacional, reorganizar as finanças de alguma unidade federativa ou pôr fim a um comprometimento da ordem pública. Por fim, a respeito da afirmação “Questionar o sistema eleitoral atual, baseado no voto em urnas eletrônicas”, não se configura crime, no entanto, o Código Penal prevê que o impedimento ou perturbação a eleição ou seu resultado através de violação indevida dos mecanismos de segurança do sistema de votação é ilegal.

3.1.2. Percepções sobre a situação atual da liberdade de expressão no Brasil

Este bloco apresenta os principais dados da pesquisa com relação às percepções da população brasileira sobre a situação atual da liberdade de expressão no Brasil. Para tanto, selecionamos três perguntas da pesquisa: i) grau de concordância com a frase “O Brasil é um país onde as pessoas têm liberdade para manifestar as suas opiniões”, ii) avaliação da população sobre o quanto prioritário é o tema da liberdade de expressão frente a desafios da democracia e; iii) opinião sobre o quanto a imprensa no Brasil tem liberdade para se expressar e relatar os fatos com imparcialidade.

No que se refere à primeira pergunta, verificamos que, para a maioria dos entrevistados, as pessoas no Brasil têm liberdade de expressão para o compartilhamento de opiniões. De fato, no Gráfico 15, 72,5% dos brasileiros concordam em parte ou totalmente que o Brasil é um país onde as pessoas têm liberdade para manifestar as suas opiniões:

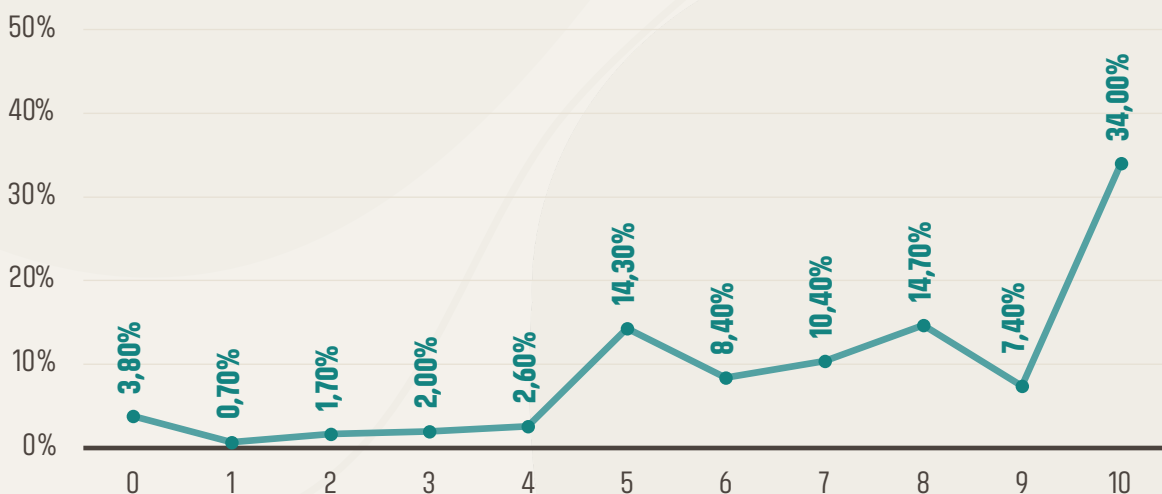
Gráfico 15: Percepção sobre a liberdade de manifestar opiniões



No que se refere à segunda pergunta, sobre o grau de prioridade conferida pelos brasileiros à democracia, observamos que a população atribuiu elevada importância a essa temática no Brasil. De fato, de acordo com o Gráfico 16, 66,5% dos brasileiros acreditam que a liberdade de expressão tem uma prioridade maior ou igual a 7, em uma escala de 1 a 10.

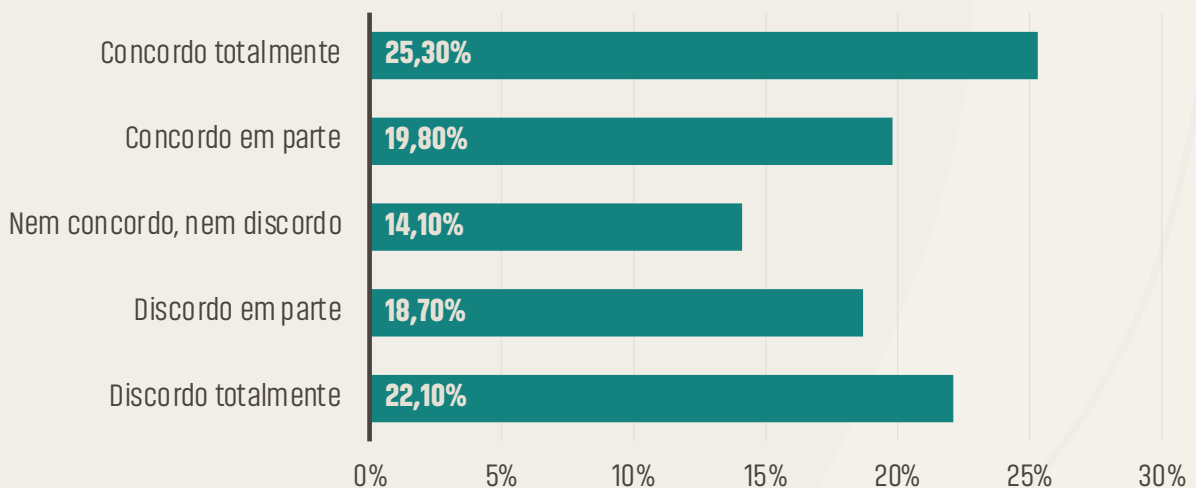
Pergunta: Numa escala de 0 a 10, onde zero é nada prioritário e 10 é prioritário, considerando todos os desafios que a democracia brasileira enfrenta atualmente, quão prioritária é a pauta da liberdade de expressão?

Gráfico 16: Avaliação da importância de Liberdade de expressão



Por fim, no que se refere à terceira pergunta, “Você acredita que a imprensa no Brasil tem liberdade para se expressar e relatar os fatos com imparcialidade?”, observa-se que não há uma opinião homogênea entre os brasileiros. De fato, o Gráfico 17 evidencia uma variação na escala de concordância e discordância:

Gráfico 17: Percepção sobre a liberdade de imprensa



Dessa forma, ainda que a maioria dos entrevistados avalie que (1) os brasileiros têm liberdade de expressão para a manifestação de opiniões e que; (2) a liberdade de expressão é um tema prioritário no Brasil, na prática, observamos que a percepção da população sobre a liberdade de imprensa traz preocupações sobre o efetivo exercício da liberdade de expressão. Nesse sentido, o Gráfico 17 revela que 40,8% da população brasileira discorda em parte ou totalmente da afirmação “a imprensa no Brasil tem liberdade para se expressar e relatar os fatos com imparcialidade”. Assim, os dados apresentados evidenciam a importância de um aprofundamento do debate sobre a liberdade de expressão considerando também as interrelações desse direito fundamental com outras temáticas fundamentais para a democracia brasileira, como é o caso do papel da imprensa.

3.1.3. Percepções sobre a liberdade de expressão de opiniões políticas

Esta seção analisa a percepção da população brasileira sobre a liberdade de expressão de opiniões políticas. Para tanto, selecionamos cinco perguntas, relacionadas ao medo de se expressar sobre temas políticos nos seguintes contextos: (i) em família, ii) com os amigos; iii) com os colegas de trabalho; iv) nas mídias sociais. Além disso, perguntamos, ainda, v) se as pessoas sentem medo de serem prejudicadas ou perseguidas pelas autoridades por criticar publicamente políticos, agentes públicos ou políticas públicas. Os resultados são mostrados na Tabela 1:

Tabela 1: Avaliação da população em relação ao medo se de expressar

Com que frequência as seguintes situações acontecem ou já aconteceram com você	Nunca	Raramente	Às vezes	Frequentemente	Sempre
Deixar de expressar minha opinião em uma conversa sobre temas políticos EM FAMÍLIA, por medo de como eles poderiam reagir	39,70%	15,80%	21,20%	10,00%	13,30%
Deixar de expressar minha opinião em uma conversa sobre temas políticos COM AMIGOS, por medo de como eles poderiam reagir	41,90%	13,50%	23,00%	10,00%	11,60%
Deixar de expressar minha opinião em uma conversa sobre temas políticos COM COLEGAS DE TRABALHO, por medo de como eles poderiam reagir	44,60%	12,90%	19,50%	10,50%	12,40%
Deixar de postar algo sobre temas políticos EM MÍDIAS SOCIAIS, por medo de como os outros poderiam reagir”	50,30%	10,90%	13,90%	8,90%	16,00%
Sentir medo de ser prejudicado(a) ou perseguido(a) pelas autoridades por criticar publicamente políticos, agentes públicos ou políticas públicas do governo	55,40%	10,80%	16,60%	5,70%	11,50%

Os dados exibidos na Tabela 1 sobre o quanto as pessoas deixam de expressar suas opiniões quando estão com a família, amigos, colegas de trabalho e nas redes sociais por medo também são preocupantes. De fato, 55,5% dos brasileiros relatam que nunca ou raramente deixam de expressar suas opiniões políticas quando estão com a família ou com amigos.

Em relação às redes sociais, 61,2% relatam que nunca ou raramente deixam de postar algo sobre temas políticos, por medo de como os outros poderiam reagir. Ainda assim, verifica-se que 38,8% dos brasileiros relatam que, às vezes, frequentemente ou sempre, deixam de postar temas políticos em suas redes sociais por medo das reações de outras pessoas. Esses dados indicam que o exercício da liberdade de expressão encontra desafios importantes no ambiente digital, o qual representa um dos principais espaços para o exercício do direito à liberdade de expressão no mundo contemporâneo. Por fim, no que se refere ao receio de perseguição por autoridades públicas, 33,8% relatam que, às vezes, frequentemente ou sempre, sentem medo de serem prejudicados ou perseguidos por autoridades por criticar agentes públicos ou políticas públicas governamentais.

Em conjunto, é possível interpretar esses receios da população considerando aspectos culturais quanto institucionais do Brasil contemporâneo. Essa chave analítica é pertinente na medida em que Alexander (2006) entende a sociedade civil como uma espécie de comunidade solidária composta tanto por práticas culturais de civilidade e respeito mútuo quanto por instituições sociais.

Nesse sentido, do ponto de vista cultural, verifica-se, na atualidade, um contexto de elevada polarização na sociedade, o que dificulta o exercício do diálogo e gera receios de manifestação, até a autocensura. Além disso, considerando a pesquisa da população como um todo, observa-se que existe um desconhecimento sobre os parâmetros que regem a liberdade de expressão, o que gera dúvidas e receios sobre o exercício desse direito. Do ponto de vista institucional, por sua vez, diversos fatores podem contribuir para esse receio da população perante autoridades governamentais, como a insegurança jurídica e o afastamento da população com relação às instituições governamentais.

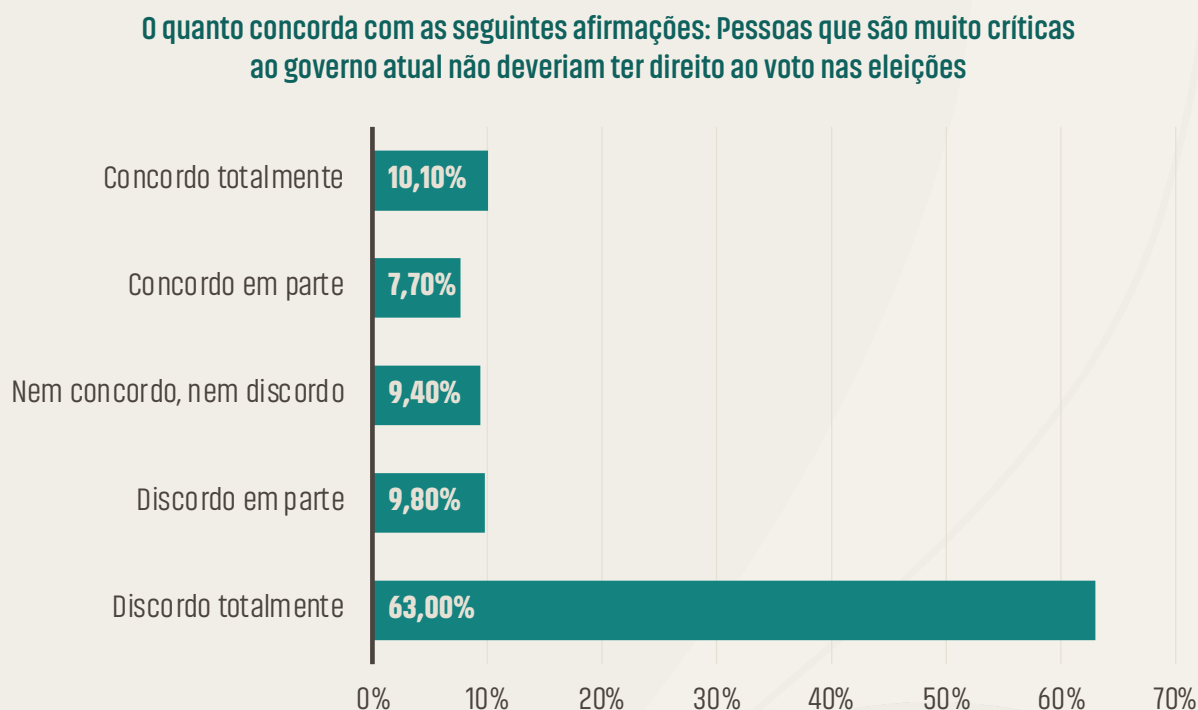
De toda forma, tanto de uma perspectiva cultural quanto institucional, verifica-se a importância da promoção de valores como diálogo e tolerância, haja vista que eles contribuem tanto para a melhoria da convivência social quanto para o aprimoramento dos mecanismos de representação democrática. Assim, o Sivis entende que, para uma sociedade civil cumprir seu papel de promoção do bem comum, é necessário que os laços da solidariedade e do diálogo sejam latentes. Isso implica que, em um ambiente no qual existam posições conflitantes entre si, seja possível o livre expressar, a tolerância política e o diálogo. Assim, para aprofundar o debate sobre tolerância política, na próxima seção, apresentamos os dados da pesquisa com a população sobre essa temática.

3.1.4. Tolerância Política

O presente bloco tem como objetivo mostrar os resultados em relação a tolerância política dos brasileiros. Essa discussão é relevante haja vista que, diante de um ambiente polarizado, a tolerância política é um caminho fundamental para fortalecer a democracia. De fato, a literatura de tolerância política aponta a relevância desse valor democrático para que todos os grupos de interesse tenham seus direitos garantidos para participarem do debate público (E. Ribeiro & Borba, 2019). A tolerância política é entendida à luz dos pressupostos teóricos de Sullivan, Piereson e Marcus (1982) como o ato de aceitar que diferentes grupos, inclusive aqueles que são os menos preferidos de certos atores, tenham seus direitos civis garantidos, tais como direito de votar e ser votado, a liberdade de expressão, entre outros. Nesse contexto, a presente pesquisa traz dados úteis para um aprofundamento do diálogo sobre a tolerância política no Brasil contemporâneo. Para tanto, discutimos a tolerância política por meio da análise de duas perguntas da pesquisa: (i) concordância da população a respeito da frase “Pessoas que são muito críticas ao governo atual não deveriam ter direito ao voto nas eleições”; (ii) posição política informada pelos entrevistados. Além disso, analisamos entre essas variáveis, de forma a compreender a variação da tolerância de acordo com o posicionamento político informado.

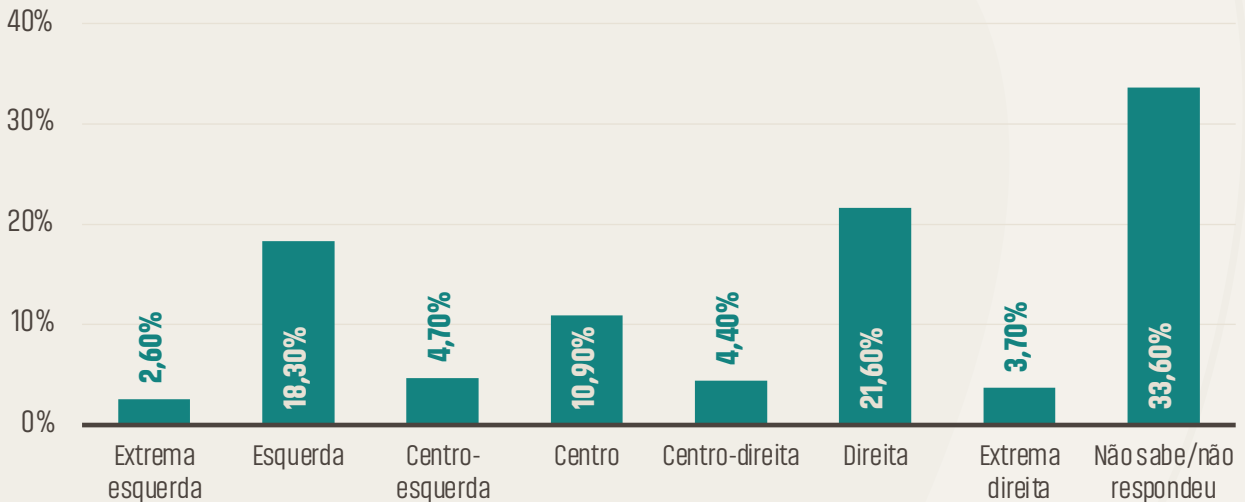
No que se refere à primeira pergunta, os dados mostram uma tolerância alta aos críticos do governo atual. Ao passo que, de acordo com o Gráfico 18, 72,8% discordam em parte ou totalmente que pessoas que são muito críticas ao governo atual não deveriam ter direito ao voto nas eleições.

Gráfico 18: Tolerância política em relação aos críticos do governo atual



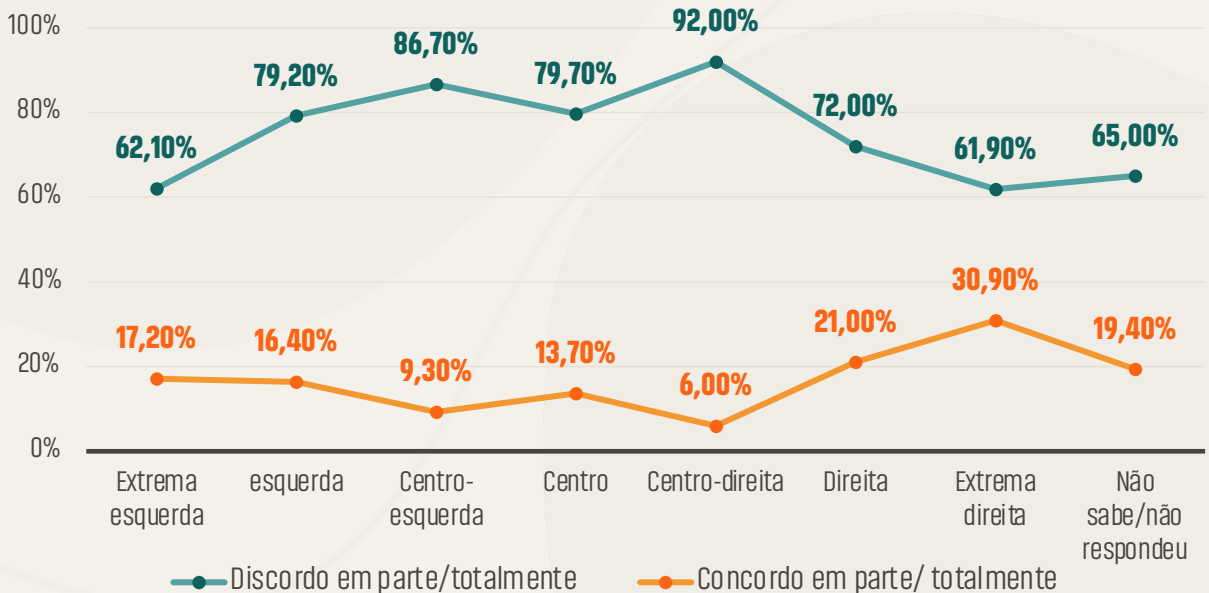
No que se refere à segunda pergunta, realizamos um cruzamento de dados entre essa variável e a posição política informada pelos entrevistados. Na população brasileira, observamos que pouco mais de 33% das pessoas preferiram não se posicionar no espectro político (Gráfico 19). Observamos ainda que o total dos que se dizem de centro (incluindo centro-esquerda e centro-direita, 20,1%) é menor que o total da população que afirma ser esquerda (incluindo extrema-esquerda, 20,9%) ou de direita (incluindo extrema-direita, 25,4%). Tendo em vista que posições menos extremistas, e entendidas como menos dogmáticas, podem levar a uma tolerância política maior (Sullivan, Piereson e Marcus, 1982; Ribeiro e Borba 2019), é preocupante observar o relativo esvaziamento das posições mais moderadas e o consequente crescimento das posições mais extremas.

Gráfico 19: Posição política dos respondentes



Por fim, analisamos o cruzamento entre a pergunta de tolerância aos críticos do governo atual e a posição política. Os dados do Gráfico 20 mostram uma alta tolerância a opiniões diferentes, em especial entre quem se diz mais próximo ao centro do espectro ideológico. Nesse sentido, enquanto, no Gráfico 18, vemos que 72,8% dos brasileiros discordam em partes ou totalmente de que quem é muito crítico ao governo atual não deveria ter direito ao voto, esse número se eleva para 86,7% entre quem se diz de centro-esquerda, 79,7% para quem se considera centro e 92% para quem se considera centro-direita.

Gráfico 20: Tolerância aos críticos do governo atual por posição política



É possível comparar esses achados com os dados do Projeto de Opinião Pública da América Latina (LAPOP) sobre o Brasil entre 2007 e 2014. A análise de Ribeiro e Borba (2019) mostra que o Brasil sempre teve uma aprovação alta no que diz respeito ao direito de votar de pessoas que falam mal da forma de governo. Em uma escala de 1 a 10 (sendo 1= desaprovo fortemente e 10 = aprovo fortemente), a média foi acima de 6,05 em todos os anos analisados.

Embora a escala do LAPOP seja diferente da escala da pesquisa “Percepções sobre Liberdade de Expressão”, ainda é possível traçar semelhanças entre os achados da pesquisa do LAPOP e da presente pesquisa. De fato, em ambos os casos, conclui-se que os brasileiros mantêm uma certa tolerância às pessoas críticas ao governo e acreditam que os direitos civis desses críticos devem ser garantidos.

Comentário metodológico

É necessário analisar os dados sobre a tolerância política à luz de algumas observações metodológicas. A literatura de tolerância política apresenta debates sobre quais seriam as melhores formas para a mensuração da tolerância. Sullivan, Piereson e Marcus (1982) argumentam que a melhor forma de medir esse conceito é por meio da escala dislike, que avalia o quanto um grupo específico provoca a antipatia do indivíduo. A partir disso, descobre-se, em primeiro lugar, qual é o grupo que causa antipatia em um determinado indivíduo. Em seguida, pergunta-se se esse grupo deve ter seus direitos garantidos. Sullivan, Piereson e Marcus (1982) apontam que as perguntas gerais, por apresentarem os mesmos grupos para todos os respondentes podem gerar erros de mensuração. De fato, perguntas gerais podem suscitar tanto a subestimação quanto a superestimação dos efeitos mensurados, pois os indivíduos podem responder sobre sua tolerância com relação a grupos com os quais já possuem simpatia ou identificação prévia. No entanto, a escolha por uma medida mais generalista, como a utilizada pela presente pesquisa, também pode ser considerada adequada de acordo com Modak e Sanders (2003), uma vez que essa técnica pode ser utilizada para contextos que exigem um maior aprofundamento do debate sobre tolerância. Segundo Ribeiro e Borba (2019), esse é precisamente o caso do contexto latino-americano, o que justifica a abordagem utilizada na presente pesquisa.

Assim, a partir desses achados de pesquisa, pode-se concluir que há uma alta tolerância entre os brasileiros no que se refere ao direito de voto dos críticos ao governo. O achado em relação ao posicionamento político (vide Gráfico 20) mostrou uma certa tendência a posições mais de centro (centro-esquerda, centro e centro-direita) de serem mais tolerantes que posições extremas (extrema-esquerda, esquerda, extrema-direita e direita). Esses dados sugerem que o fortalecimento da tolerância política está relacionado ao florescimento de posições menos extremistas, o que pode ser obtido por meio do diálogo e da consolidação da cultura política democrática no país.

3.1.5. Satisfação com a atuação das instituições

Este bloco apresenta os resultados da pesquisa relacionados à satisfação da população com a atuação das principais instituições em relação ao tema de liberdade de expressão. Para tanto, mostramos, a seguir, três análises relativas à satisfação com a atuação de três entidades da democracia brasileira em relação à defesa da liberdade de expressão: i) Governo Federal; ii) STF; iii) Congresso. Os resultados são exibidos nos gráficos abaixo:

Gráfico 21: Satisfação em relação ao Governo Federal

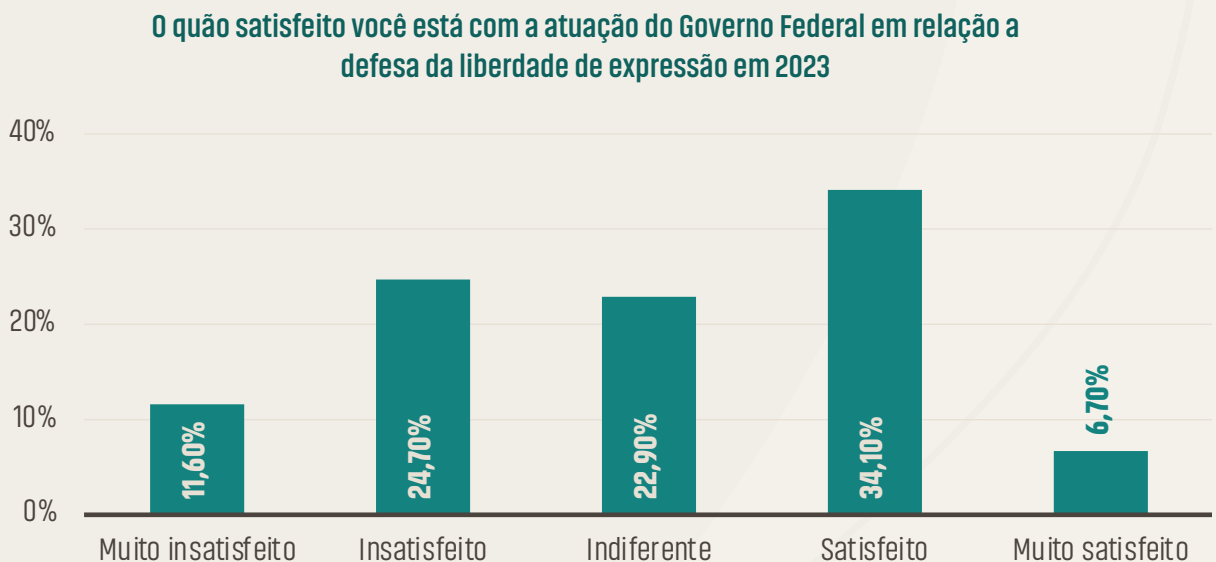


Gráfico 22: Satisfação em relação ao STF

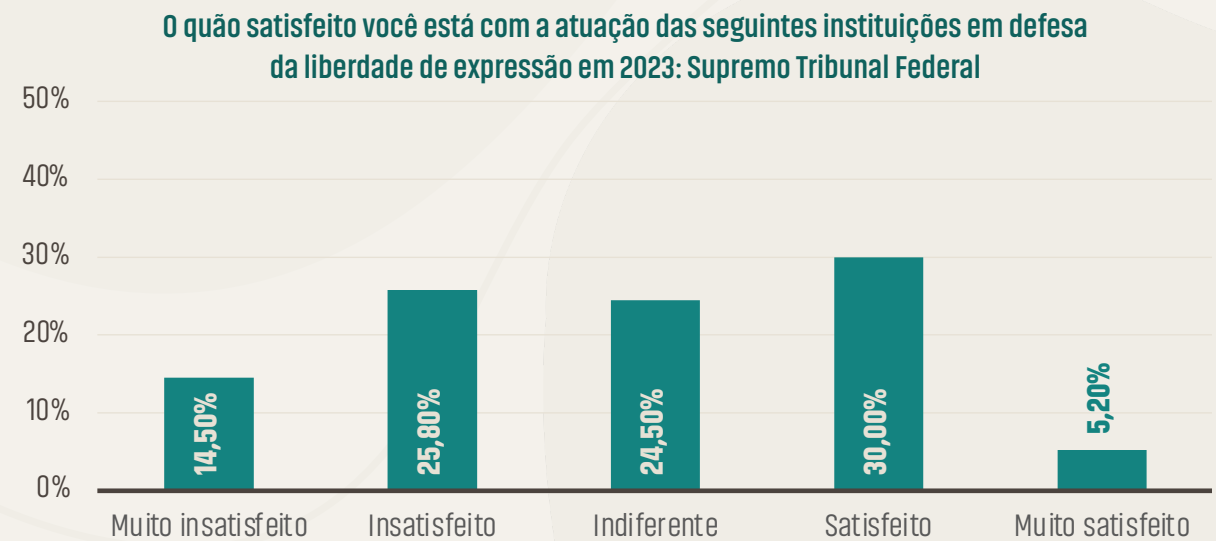
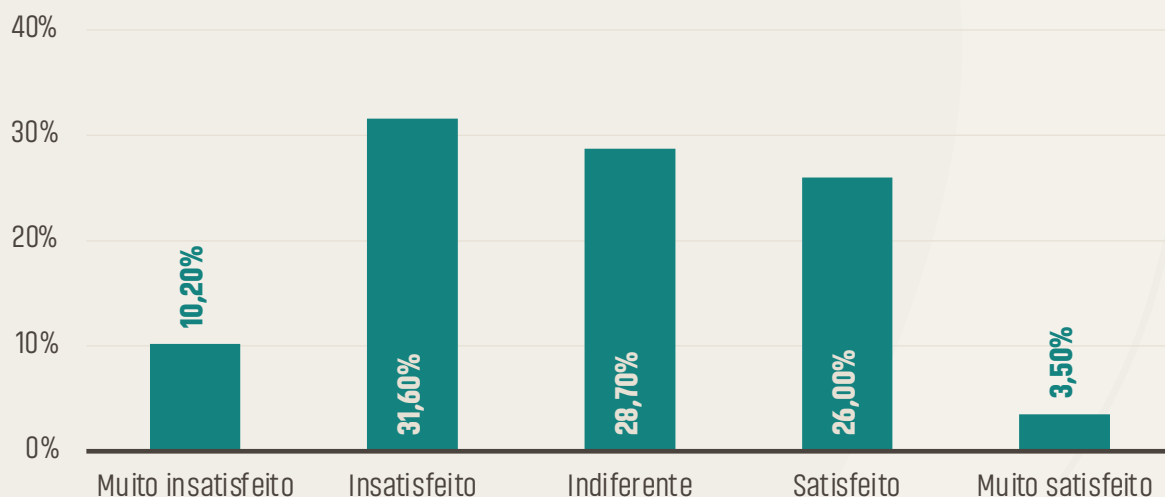


Gráfico 23: Satisfação em relação ao Congresso Nacional

O quão satisfeito você está com a atuação das seguintes instituições em defesa da liberdade de expressão em 2023: Congresso Nacional



Ao analisar os dados, observamos que a satisfação da população quanto à atuação das três entidades mencionadas no tema da liberdade de expressão se encontra dividida. Sobre a atuação do Governo Federal, 40,8% dos brasileiros afirmam estarem satisfeitos ou muito satisfeitos, enquanto, 36,3% afirmam estarem insatisfeitos ou muito insatisfeitos. Sobre a atuação do STF nessa temática, 35,2% afirmam estarem satisfeitos ou muito satisfeitos, enquanto, 40,3% afirmam estarem insatisfeitos ou muito insatisfeitos. Em relação ao Congresso Nacional, 55,5% relatam estarem satisfeitos ou muito satisfeitos, enquanto 41,8% afirmam estarem insatisfeitos ou muito insatisfeitos. O estudo de Moisés (2008) contribui para o debate sobre esses resultados, ao pontuar que a insatisfação da população com instituições democráticas gera um processo de afastamento que é altamente prejudicial para a consolidação do regime democrático. Além disso, segundo Moisés (2008, p. 39):

(...) os cidadãos desconfiados e, ao mesmo tempo, insatisfeitos com o funcionamento da democracia são aqueles que, colocados diante de alternativas anti-institucionais, preferem um regime democrático para o qual os partidos políticos e o parlamento têm pouca ou nenhuma importância” (Moisés, 2008, p. 39).

Assim, os resultados da pesquisa apontam para a importância e a urgência de um reforço no diálogo na sociedade brasileira sobre essa temática. Na próxima seção, abordamos a regulação de conteúdos em mídias sociais, tema de grande relevância na atualidade que envolve um debate sobre o papel do Estado e de outros atores sociais no tocante ao exercício da liberdade de expressão no Brasil.

3.1.6. Regulação de conteúdos em mídias sociais

Esta seção apresenta os achados com relação a opinião da população a respeito da regulação de conteúdos em mídias sociais. Para tanto, selecionamos duas variáveis de análise: i) opinião sobre se deve haver regulação dos conteúdos nas mídias sociais e se sim, qual órgão deve regular (empresa, Estado ou ambos) e; ii) para os que responderam que o Estado deve regular tais conteúdos, a questão coleta quais os três princípios que devem nortear tal regulação. Os gráficos abaixo mostram os seguintes resultados:

Gráfico 24: Percepção sobre regulação das mídias sociais

Pergunta: Sobre a regulação do conteúdo compartilhado nas mídias sociais (por exemplo, Facebook, Twitter e YouTube), qual das afirmativas mais se assemelha com sua opinião: “Não deveria haver regulação de conteúdos nas mídias sociais”, “As empresas de mídias sociais deveriam regular conteúdos nas mídias sociais”, “O Estado deveria regular conteúdos nas mídias sociais” ou “Tanto as empresas de mídias sociais quanto o Estado deveriam regular conteúdos nas mídias sociais”

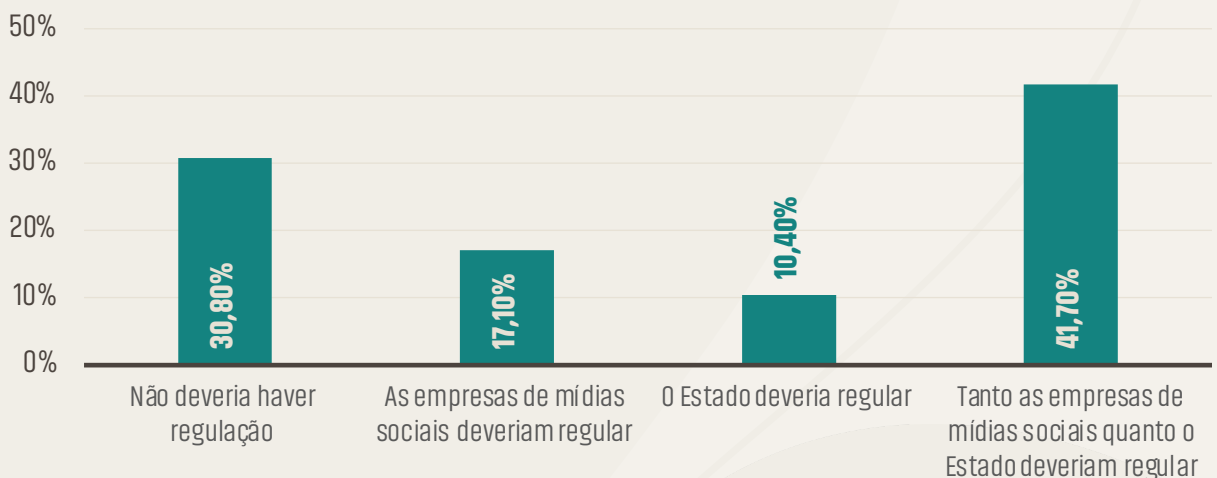
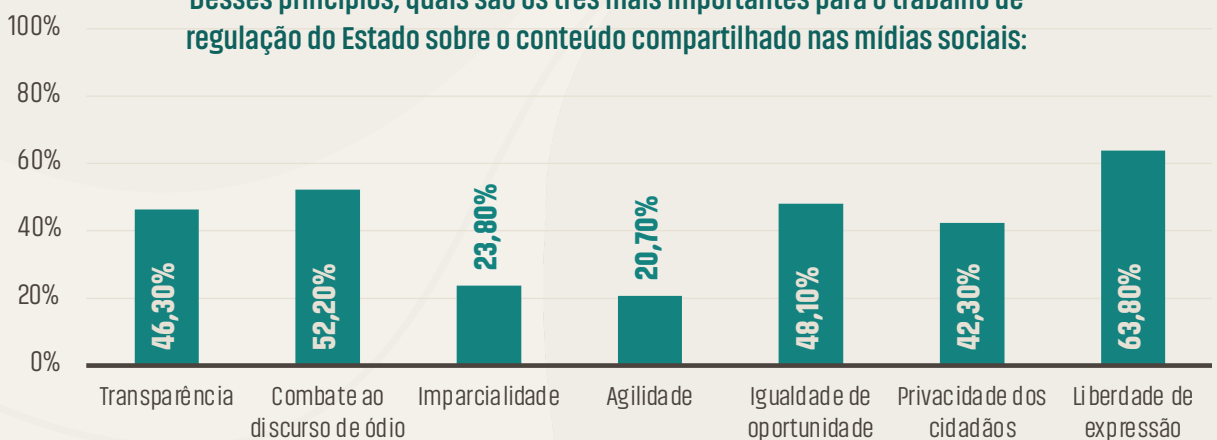


Gráfico 25: Princípios importantes para regulação dos conteúdos nas mídias sociais

Desses princípios, quais são os três mais importantes para o trabalho de regulação do Estado sobre o conteúdo compartilhado nas mídias sociais:



Percebe-se que a maioria da população acredita que deve haver algum tipo de regulação dos conteúdos das mídias sociais, seja pelas empresas ou pelo Estado. Nesse contexto, 69,2% acreditam que deve haver uma regulação seja pelas empresas ou pelo Estado (Gráfico 24). Em relação aos que responderam que o Estado deve regular os conteúdos, os três princípios mais citados que devem nortear essa regulação foram: a) Liberdade de expressão, b) Combate ao discurso de ódio e; c) Igualdade de Oportunidade.

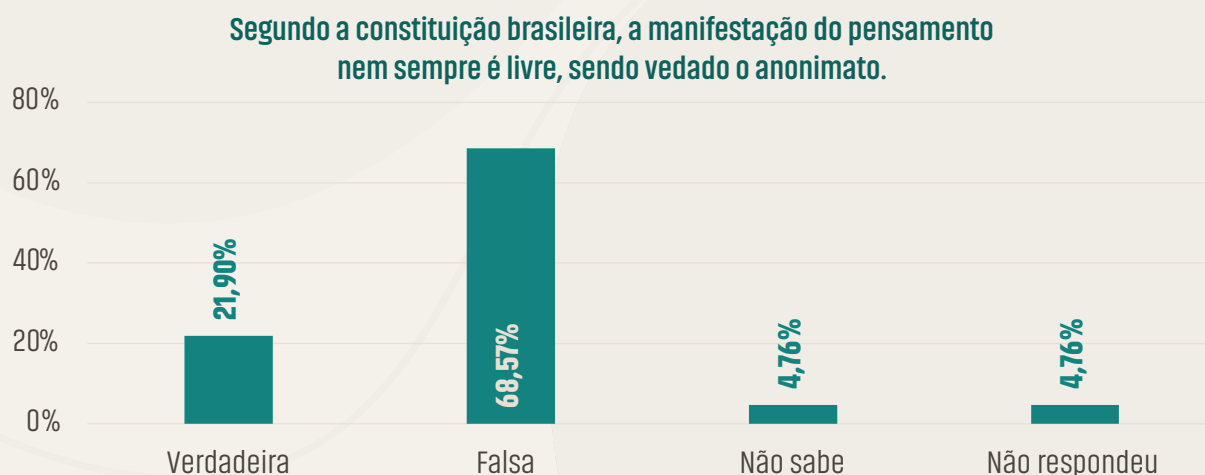
3.2. Survey junto ao congresso

Na presente seção, apresentamos os principais dados obtidos no contexto da pesquisa junto ao Congresso. Para tanto, organizamos a exposição em três blocos principais. O primeiro bloco diz respeito ao conhecimento da lei, por parte dos congressistas, em relação à liberdade de expressão. O segundo bloco está relacionado com a avaliação dos parlamentares a respeito da situação atual da liberdade de expressão no Brasil. O terceiro bloco apresenta a opinião dos congressistas em relação à regulação de conteúdo das mídias sociais.

3.2.1. Conhecimento da lei

Este bloco apresenta a avaliação dos congressistas sobre seu conhecimento e limites da liberdade de expressão apresentados na lei. Para tanto, apresentamos, a seguir, os resultados de quatro questões da pesquisa, relativas à: i) garantia de manifestação de pensamento na Constituição; ii) avaliação dos congressistas sobre se “defender publicamente que o Supremo está prejudicando a democracia” é proibido ou não é proibido; iii) avaliação dos congressistas sobre se “protestar pedindo intervenção militar” é proibido ou não é proibido e; iv) avaliação dos congressistas sobre se “questionar o sistema eleitoral atual, baseado no voto em urnas eletrônicas” é proibido ou não é proibido. Os gráficos abaixo mostram os seguintes resultados:

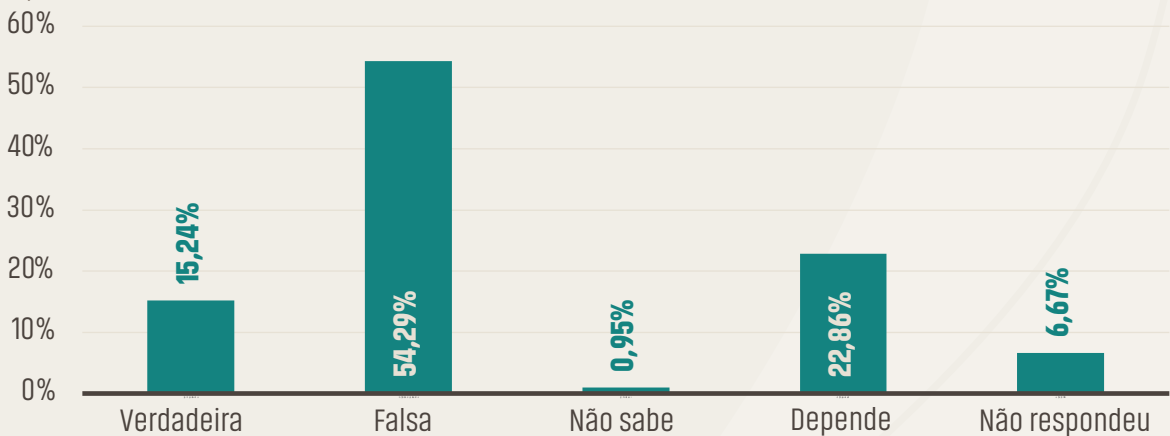
Gráfico 26: Opinião dos congressistas sobre a manifestação do pensamento



A grande maioria dos congressistas, 68,6%, demonstra conhecer o texto constitucional, ao indicar que a afirmação “segundo a Constituição brasileira, a manifestação do pensamento nem sempre é livre, sendo vedado o anonimato” é falsa (Gráfico 26). No entanto, há uma porcentagem considerável de 26,7% que considera a afirmação verdadeira ou que não sabe.

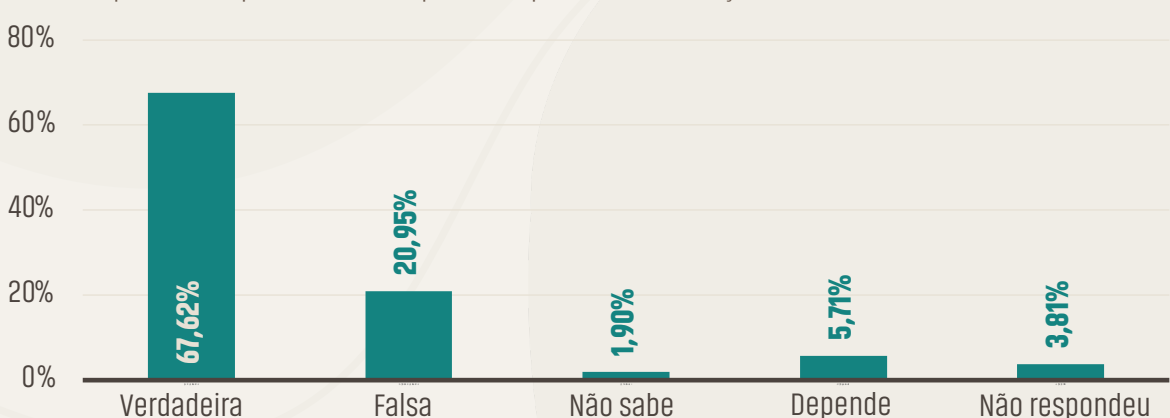
Sobre as perguntas que solicitam uma avaliação do tipo é proibido/não é proibido, destacamos três resultados principais. Em primeiro lugar, a maioria dos congressistas (54,3%) considera que não é proibido defender publicamente que o STF está prejudicando a democracia. Esses resultados são exibidos no Gráfico 27:

Gráfico 27: Opinião dos congressistas sobre se é proibido ou não defender publicamente que o Supremo está prejudicando a democracia



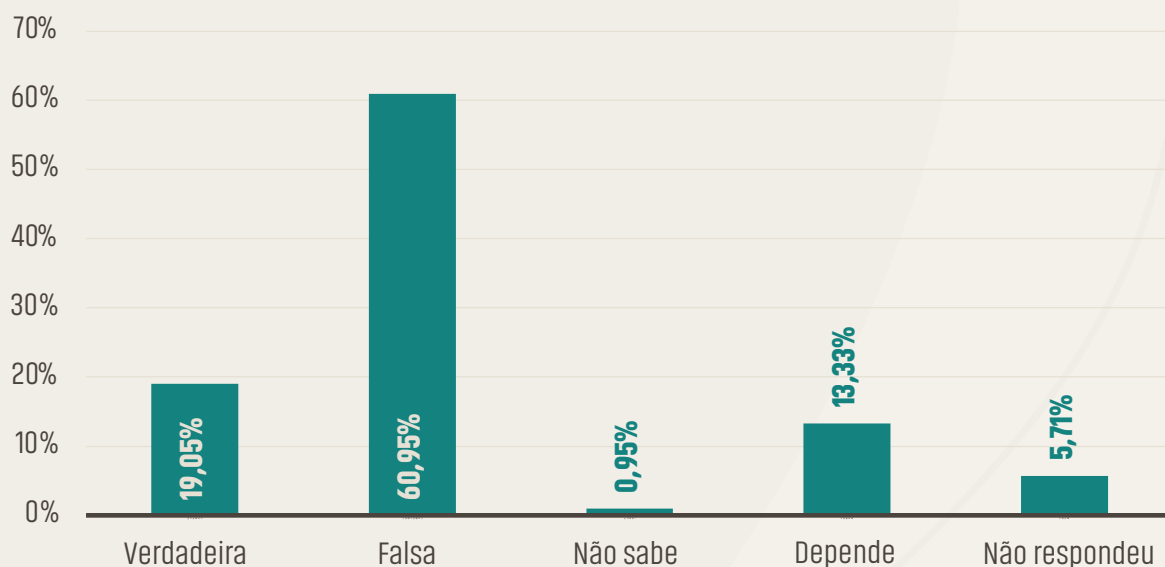
No que se refere à segunda afirmação, “protestar pedindo intervenção militar”, 67,7% dos parlamentares consideraram proibido, ao passo que 21% consideraram que não é proibido. Vale destacar que entendendo a intervenção militar, como uma tomada ilegal de poder pelos militares, acarretando uma mudança de regime, se constitui como inconstitucional e um atentado ao Estado de Direito Democrático. O Gráfico 28 exhibe esses resultados.

Gráfico 28: Opinião se é proibido ou não protestar pedindo intervenção militar



Por fim, no que se refere à afirmação “Questionar o sistema eleitoral atual, baseado no voto em urnas eletrônicas”, verificamos que, para 61% dos parlamentares, essa afirmação não é proibida. Nesse contexto, destacamos que, embora o diálogo sobre o sistema utilizado no sistema eleitoral seja legítimo, o Código Eleitoral impede a obstrução de pleitos eleitorais.

Gráfico 29: Opinião se é proibido ou não questionar o sistema eleitoral atual



Nas três afirmativas analisadas, é possível observar que há uma certa maioria entre as respostas sobre o que é proibido ou não em relação à liberdade de expressão. No entanto, vale destacar que uma porcentagem significativa dos congressistas demonstra opiniões diferentes, como no caso da afirmativa “Defender publicamente que o Supremo está prejudicando a democracia”, 39,1% dos congressistas acreditam que é proibido, que depende ou que não sabem. Da mesma forma, na afirmativa “Protestar pedindo intervenção militar”, 28,6% dos congressistas acreditam que não é proibido, depende ou que não sabem. E por fim, na afirmativa “Questionar o sistema eleitoral, baseado no voto em urnas eletrônicas”, 33,3% dos congressistas acreditam que é proibido, que depende, ou não sabem.

Apesar de ser esperado uma variação entre as respostas dos congressistas, é preocupante que a promoção e a proteção da liberdade de expressão no Brasil não seja objeto de maior consenso por parte dos congressistas.

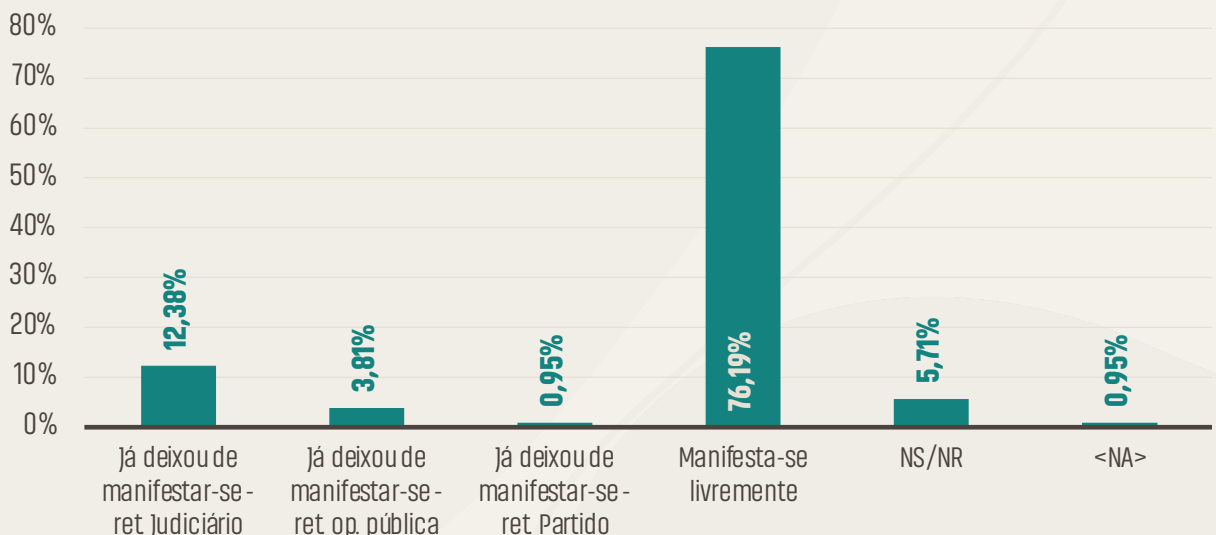
3.2.2 Percepções sobre a situação atual da liberdade de expressão no Brasil

Este bloco apresenta a avaliação dos congressistas sobre o exercício da liberdade de expressão no Brasil. Para tanto, apresentamos, a seguir, os resultados de quatro questões da pesquisa, relativas à: i) manifestação livre do congressista no Plenário; ii) opinião sobre o quanto a imprensa no Brasil tem liberdade para se expressar e relatar os fatos com imparcialidade e; iii) avaliação dos congressistas sobre o quão prioritário é o tema da liberdade de expressão frente a desafios da democracia”.

No que se refere à manifestação livre em Plenário, 76,2% expressam-se livremente nesse contexto. Ao mesmo tempo, observamos que 17,2% já deixou de se manifestar com receio de outros atores públicos, como o Judiciário (12,4%), a opinião pública (3,8%) e de seu partido (1%). O Gráfico 30 mostra os resultados:

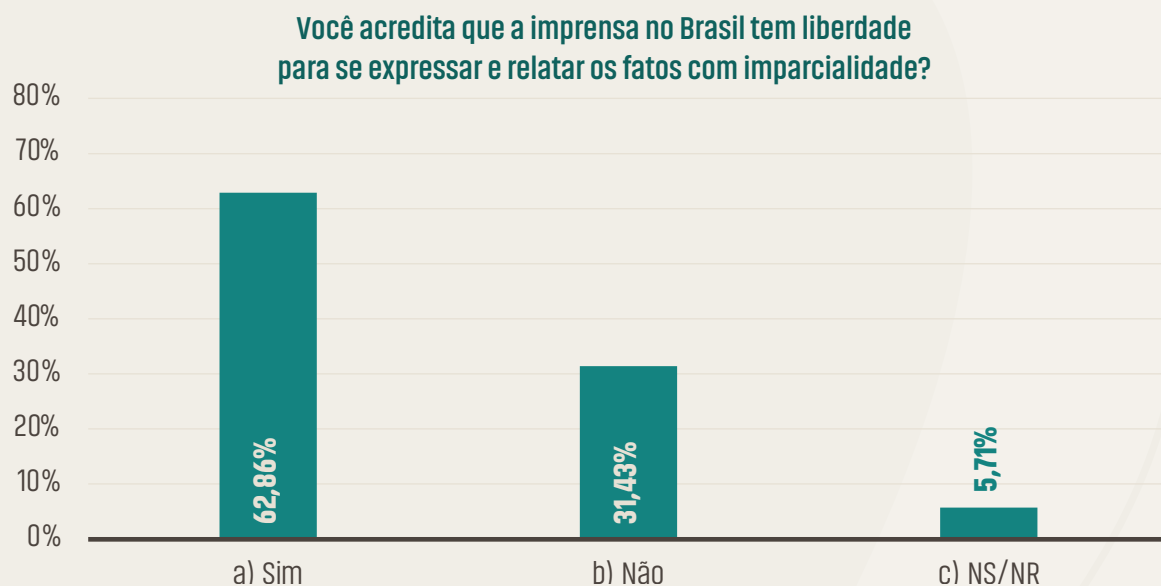
Gráfico 30: Opinião sobre manifestação de pensamento no Plenário

Pergunta: Em relação a suas manifestações no Plenário, o(a) sr.(a): a) Manifesta-se livremente sobre qualquer assunto; b) Já deixou de se manifestar para evitar retaliações do Judiciário; c) Já deixou de se manifestar para evitar retaliações do seu partido; d) Já deixou de se manifestar para evitar retaliações da opinião pública; e) NS/NR.



No que se refere à opinião sobre a liberdade de imprensa, 62,9% manifestaram concordância com a afirmação de que a imprensa tem liberdade para se expressar de forma imparcial. Ao mesmo tempo, é preocupante que, para 31,4% dos congressistas, a imprensa no Brasil não tem essa liberdade. Esse resultado é apresentado no Gráfico 31:

Gráfico 31: Opinião sobre a liberdade de imprensa



Por fim, no que se refere à importância da pauta de liberdade de expressão, os congressistas atribuem a essa temática uma alta prioridade, uma vez que a média simples é 4,38, em uma escala de 1 a 5 (Tabela 2). O assunto apresenta leves indícios de polarização, com a oposição tendo um grau de concordância maior com o nível de prioridade como mostrado na Tabela 2.

Tabela 2: Média sobre a prioridade da Liberdade de expressão

Pergunta: Numa escala de 1 a 5, em que 1 é nada prioritária e 5 muito prioritária, considerando todos os desafios que a democracia brasileira enfrenta atualmente, quão prioritária é a pauta da liberdade de expressão? 1 a 5, sendo 1 nada prioritária e 5 muito prioritária.

Média	4,38
Base	4,43
Independente	4,27
Oposição	4,89

Assim, embora a liberdade de expressão seja considerada pela maioria dos parlamentares uma prioridade no país, existem diferenças de entendimento entre os parlamentares sobre as possibilidades de livre manifestação tanto no contexto do Congresso brasileiro quanto no contexto da imprensa nacional. Esse contexto conforma o pano de fundo para o debate sobre a regulação das mídias sociais, que é exposto na próxima seção.

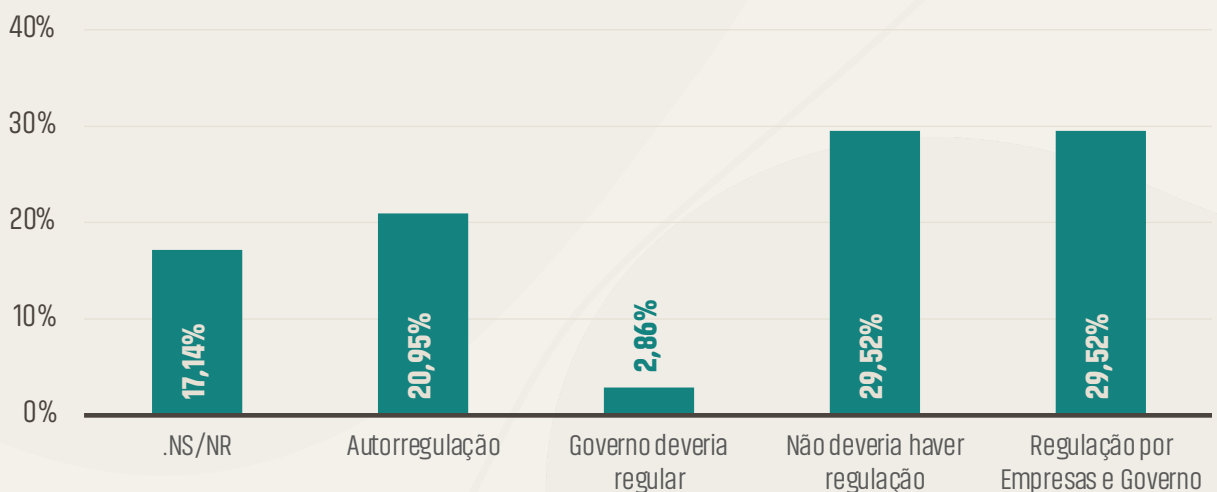
3.2.3 Regulação do conteúdo das mídias sociais

Esta seção apresenta os achados com relação à opinião dos congressistas sobre a regulação de conteúdos em mídias sociais. Os resultados apresentados tratam das percepções dos congressistas sobre dois temas relacionados entre si: i) regulação dos conteúdos nas mídias sociais e; ii) suspensão de contas nas mídias sociais.

No que se refere ao primeiro tema, a pesquisa mostra que a maioria dos parlamentares é favorável à existência de algum tipo de regulação. De fato, conforme exibido no Gráfico 32, ao considerar a soma dos congressistas que assinalaram que as empresas de mídias sociais deveriam fazer autorregulação, deveriam ser reguladas pelo governo, ou reguladas pelo governo e empresa, chega-se ao percentual de 53,4%. Aqueles que optaram pela afirmativa de que “não deve haver regulação de conteúdo nas mídias sociais” somaram 29,5%. Além disso, há o alto número de parlamentares que não souberam ou não quiseram responder (17,1%).

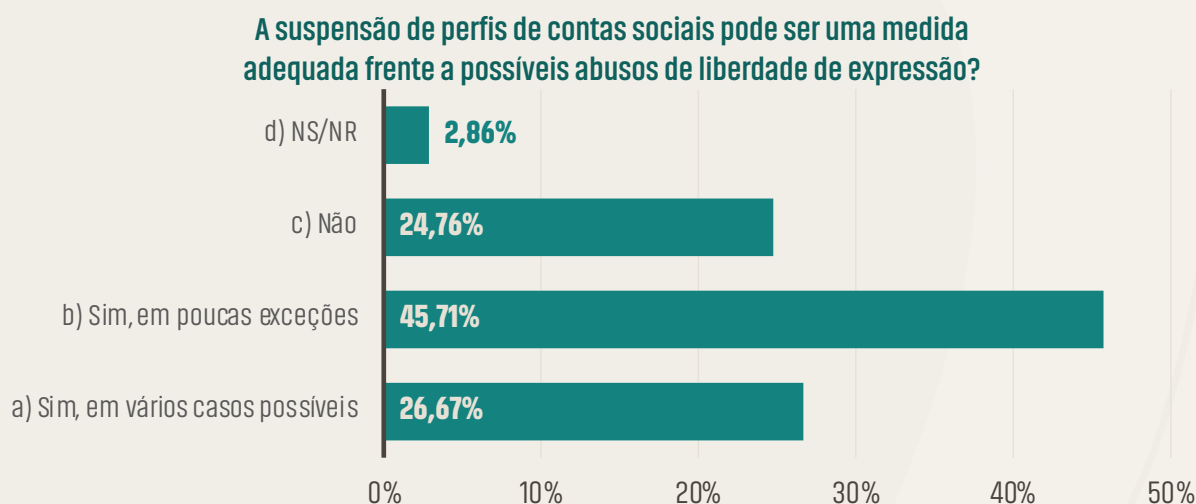
Gráfico 32: Opinião sobre regulação do conteúdo das mídias sociais

Pergunta: Por favor, indique se deve haver algum órgão responsável por regular o conteúdo compartilhado nas mídias sociais (por exemplo, Facebook, Twitter e YouTube): a) Não deveria haver regulação de conteúdo nas mídias sociais; b) As empresas de mídias sociais deveriam fazer autorregulação; c) O governo deveria regular conteúdo nas mídias sociais; d) Tanto as empresas de mídias sociais quanto os governos deveriam regular conteúdos nas mídias sociais.; e) Não sei / não respondeu



Por fim, o Gráfico 33 exhibe a percepção dos congressistas sobre a suspensão de perfis em redes sociais. Enquanto para 45% dos congressistas, o procedimento de suspensão de perfis em redes sociais é adequado em algumas exceções, para 26,7%, essa suspensão pode ocorrer em vários casos possíveis. Aqueles que consideraram não ser adequado suspender perfis em redes sociais totalizaram 24,8%.

Gráfico 33: Opinião sobre suspensão de contas nas redes sociais



Assim, ao mesmo tempo em que esses dados demonstram a pluralidade de posições sobre o tema da regulamentação de conteúdos em mídias sociais, verificamos, no Gráfico 33 acima, que a maioria dos parlamentares, 72,4%, é favorável à suspensão de contas sociais em alguma circunstância. Esse dado reforça a importância de um fortalecimento do diálogo no contexto da sociedade brasileira sobre a regulamentação das mídias sociais, de forma a assegurar a garantia tanto da liberdade de expressão quanto dos demais direitos fundamentais.

4. Análise comparativa entre os *surveys* da população e do congresso

A presente seção tem o objetivo de fazer uma análise comparativa entre os surveys da população e do Congresso Nacional. O intuito dessa abordagem é possibilitar um aprofundamento do debate sobre os pontos de convergência e divergência entre representados e representantes no que se refere ao tema da liberdade de expressão no Brasil. Para tanto, organizamos a seção em três partes. Na primeira parte, comparamos o grau de prioridade conferida pela população e por congressistas no tocante à liberdade de expressão no país. Nesse contexto, apresentamos uma discussão sobre a importância da valorização dessa liberdade para o fortalecimento da democracia brasileira. Em seguida, na segunda seção, discutimos a congruência política, variável política que se relaciona à conexão que se estabelece entre a população brasileira e seus representantes. Por fim, na terceira seção, discutimos, de forma comparativa, as percepções entre congressistas e a população no que tange à regulamentação das mídias sociais.

4.1. Prioridade da liberdade de expressão

A liberdade de expressão constitui um dos pilares de uma democracia. Assim, a valorização desse valor, tanto pela população quanto pelos congressistas, é muito importante para o fortalecimento do regime democrático. No que se refere à priorização da liberdade de expressão como princípio democrático, os congressistas atribuíram a nota média de 4,4, numa escala de 1 a 5, em que 5 é o valor máximo de prioridade (ou 8,7 numa escala de 0 a 10, em que 10 é o valor máximo de prioridade). Para a população, a nota média foi de 7,4 numa escala de 0 a 10, em que 10 é o valor máximo de prioridade. Assim, os dados mostram uma alta prioridade desse valor para os brasileiros.

É possível interpretar esses resultados à luz da Teoria de Desenvolvimento Humano de Inglehart & Welzel (2005) e da teoria de valores emancipatórios de Welzel (2012) pois o fato de os brasileiros atribuírem importância ao valor de liberdade de expressão pode significar um caminho para o fortalecimento da democracia. Os autores argumentam que quando uma sociedade experimenta altos níveis de estabilização e de crescimento econômico, além de um ambiente político-social estável, ocorre uma mudança gradual nos valores que são considerados prioritários. Segundo essa teoria, em um contexto de ameaças socioeconômicas em uma dada sociedade, a população tende a dar prioridade a valores materialistas, tais como a preocupação com a economia, o lucro, a ordem e a segurança física. Contudo, à medida que o ambiente socioeconômico se estabiliza, a população tende a se preocupar com valores pós-materialistas, mais relacionados a uma qualidade de vida subjetiva. Nesse contexto, a população passa a conferir uma prioridade maior às liberdades individuais e aos direitos humanos, priorizando valores emancipatórios, como de autoexpressão, de autonomia, criatividade, entre outros (Inglehart & Welzel, 2005, p. 143; E. A. Ribeiro, 2008, p.92). A teoria defende ainda que, à medida que esses valores pós-materialistas ganham aderência no contexto da sociedade, ocorre um fortalecimento da democracia, uma vez que tais valores os estão profundamente relacionados a valores de democracias liberais.

Ainda de acordo com Wenzel (2012), a busca por liberdade seria algo universal e obedeceria a uma lógica utilitarista, na qual todo indivíduo teria a capacidade maximalizar seu potencial e agir de forma livre (Okado, 2018, Welzel, 2012). No entanto, essa busca por liberdade está condicionada ao ambiente, haja vista que, quanto mais escassez material existir em um dado contexto, menos compelido se sente o indivíduo a buscar a liberdade. Assim, em um ambiente escasso ou com pressões existenciais, os valores de sobrevivência são escolhidos em detrimento da liberdade (Wenzel, 2012). Ainda, conforme Wenzel (2012, p. 38), o aumento da liberdade possibilita que as pessoas ganhem mais controle sobre sua vida e mais voz sobre pautas da sociedade. Dessa forma, ao demandarem mais garantias de liberdade, os indivíduos agem no sentido de estimular mudanças institucionais que são importantes para a consolidação da democracia.

Ao pensar no contexto latino-americano, especialmente no Brasil, pesquisas mostram que os valores pós-materialistas são incipientes (Castro et al., 2021), argumentam que a teoria de Inglehart e Wenzel deveria ser revisada e adaptada ao contexto de países com o desenvolvimento diferentes de países europeus. Embora os países latino-americanos experimentem níveis mais elevados na situação socioeconômica - medido por PIB per capita, por exemplo, essas mudanças valorativas ocorrem em um processo não-linear, o que, por sua vez, não ocasiona um aumento sensível na adesão dos valores pós-materialistas. Dessa maneira, mesmo havendo um aumento de valores de autoexpressão, esses não são suficientes para causar uma mudança institucional e fortalecer a democracia.

Ao analisar as pesquisas mais recentes a respeito de valores emancipatórios, especialmente no que tange à liberdade de expressão, um relatório de Wike e Simmons (2015) publicado na Pew Research mostra uma análise de trinta e oito países na qual a maioria das populações reconhece que viver em um país com liberdade de expressão, liberdade de imprensa e de Internet é, de alguma forma, importante. No Brasil, 68% das pessoas atribuem muita importância à liberdade de expressão, o que, em comparação com os países da América Latina, deixa o país em terceiro lugar. A Argentina ocupa a primeira posição nessa comparação, dado que 77% dos argentinos atribuíram muita importância a esse valor, e o Chile, em segundo pois 76% dos chilenos atribuíram muita importância à liberdade de expressão.

Dessa forma, os resultados da presente pesquisa contribuem para a noção de que a liberdade de expressão, um valor emancipatório, é considerada prioritária por parte expressiva da população. Conforme exposto, esse achado pode ser interpretado à luz das teorias de emancipação humana, segundo as quais o aumento da adesão aos valores democráticos, como a liberdade de expressão, tem o potencial de fortalecer a democracia.

Nesse contexto, no que se refere à teoria de desenvolvimento humano, é importante fazermos uma breve observação metodológica. O achado de uma maior prioridade atribuída ao valor de liberdade de expressão não mede os valores pós-materialistas como um todo. A título exemplificativo, quando comparamos a presente pesquisa com dados do WVS, da onda 7 (2017-2020) no Brasil, há uma questão que mede a prioridade dos valores materialistas e pós-materialistas. A questão pergunta qual das seguintes opções é a mais importante: a) manter a ordem da nação; b) dar voz às pessoas em importantes decisões do governo; c) combater a inflação; d) proteger a liberdade da expressão. De acordo com o WVS, somente 6,9% das pessoas atribuem maior prioridade à liberdade de expressão (Haerpfer et al., 2020). Dessa forma, é importante observar que a forma de elaboração da pergunta no contexto do *survey* é importante para compreender a natureza das respostas. Enquanto a presente pesquisa solicita aos respondentes a priorização entre pautas prioritárias para a democracia brasileira, a pergunta do WVS enseja uma análise que não destaca diretamente o termo democracia. Esse aspecto é importante para compreender a diferença nas respostas dadas pelos brasileiros às diferentes pesquisas.

Assim, ao analisar os dados de alta prioridade em relação ao valor de liberdade de expressão por meio das teorias de desenvolvimento humano e de valores emancipatórios, verifica-se que a liberdade de expressão é um valor importante para os brasileiros. Isso mostra um potencial de escalada nos valores emancipatórios que ajudam a fortalecer a democracia em sua forma institucional. No entanto, diferentemente da pesquisa da WVS, é difícil afirmar que a liberdade de expressão é o valor mais importante para a população, pois o desenho da presente pesquisa não incluiu perguntas que permitissem comparações entre essa liberdade com outros valores considerados materialistas, como o combate à inflação e a manutenção da ordem no país. De todo modo, a importância atribuída à liberdade de expressão traz horizontes otimistas para a promoção e a proteção desse valor democrático no Brasil.

4.2. Congruência política entre o representante e o representado

A representação política é parte fundamental de uma democracia saudável. Nos estudos de congruência política, parte-se da ideia que, para uma democracia representativa funcionar, os representantes precisam corresponder às preferências e opiniões de seus eleitores (Carreirão, 2015). Quando isso não acontece, é possível perceber uma onda de descontentamento e de desconexão entre os cidadãos e os representantes.

Os dados a respeito do conhecimento sobre a lei a em liberdade de expressão oferecem achados interessantes sobre a congruência política, uma vez que é possível comparar as opiniões da população com aquelas dos congressistas. Nesse contexto, observa-se um desalinhamento entre a população brasileira e os congressistas sobre o que é ou não é proibido em lei. De fato, conforme apresentamos a seguir, os dados sugerem que o arcabouço normativo sobre a liberdade de expressão no Brasil aparenta ser pouco compreendido tanto pela população quanto por seus representantes no Poder Legislativo brasileiro. Além disso, ao comparar as respostas dos congressistas e cidadãos, percebem-se algumas divergências, o que pode indicar uma congruência política não muito alta.

Tabela 3: Comparação entre as opiniões da População e do Congresso sobre temas relacionados ao debate sobre liberdade de expressão no Brasil

	Opções	População	Congressistas
1. Defender publicamente que o STF está prejudicando a democracia	É proibido	35,00%	15,20%
	Não é proibido	37,10%	54,30%
	Depende	19,00%	22,90%
	Não sabem ou não responderam	8,90%	7,70%
2. Protestar pedindo intervenção militar	É proibido	42,60%	67,60%
	Não é proibido	38,10%	21,00%
	Depende	15,10%	5,70%
	Não sabem ou não responderam	4,20%	5,70%
3. Questionar o sistema eleitoral atual, baseado no voto em urnas eletrônicas	É proibido	36,30%	19,00%
	Não é proibido	49,00%	61,00%
	Depende	12,00%	13,30%
	Não sabem ou não responderam	2,70%	6,70%

Ao compararmos os dados da população e dos congressistas entre si, conforme exibido na Tabela 3 observamos uma congruência política não muito alta de opiniões entre os congressistas e eleitores em relação às normas que disciplinam o exercício da liberdade de expressão no Brasil. Considerando a Tabela 3, observamos, por exemplo, que, enquanto para 37% da população “defender publicamente que o STF está prejudicando a democracia” é considerado como não proibido, 54,3% dos congressistas manifestam o mesmo entendimento. Além disso, sobre a afirmação “protestar pedindo intervenção militar”, 67,6% dos congressistas acreditam que é proibido, enquanto somente 42,6% da população acredita que é proibido. Em relação à terceira pergunta da tabela, “questionar o sistema eleitoral”, 49% da população afirmou não ser proibido, enquanto 61% dos congressistas afirmaram não ser proibido. Dessa forma, embora haja diferenças quantitativas significantes entre as respostas da população e dos congressistas, o que pode indicar uma compreensão desalinhada dos limites da lei, é importante frisar que há uma certa tendência de acerto entre as respostas. Nesse sentido, as opções que tiveram a maioria dos votos coincidiram nos dois grupos, que pode sugerir uma certa congruência política, embora não se pode afirmar que alta devido a discrepância. Ademais, é importante ressaltar que, em relação ao conhecimento da lei, pode ser esperado mais acertos por parte dos congressistas, devido às prerrogativas específicas da função. Ainda assim, observamos, entre os congressistas, respostas que diferem com relação às previsões legais no país.

Essa congruência política não muito alta em relação ao conhecimento das leis pode gerar vários problemas para representação e responsividade. De fato, caso a lei não esteja sendo bem entendida ou cumprida, o processo legislativo tornar-se mais dificultoso e prejudicial à democracia brasileira. Ao passo que, o fato de as opiniões dos eleitores e congressistas serem diferentes pode afetar o que Powell (2004) define como o processo de responsividade democrática. Segundo Powell (2004), esse processo está associado à atuação governamental no sentido de implementar políticas em consonância com os desejos dos cidadãos. Assim, em um contexto de dissonância elevada entre representantes e representados, é possível que haja prejuízos à responsividade democrática. A alta congruência política é um dos sinais de responsividade, e, a partir dela, é possível alcançar um dos critérios para uma melhor qualidade democrática (Powell, 2004). O autor também explica que o processo de responsividade é complexo e funciona por meio de uma cadeia formada pelas preferências do cidadão, pelo momento das eleições e do voto, pela formação e atuação de coalizões políticas e pela formulação de políticas (Powell, 2004, p.92).

Assim, a análise de congruência política possibilita duas conclusões principais. Em primeiro lugar, observamos que a população e os congressistas apresentam entendimentos variados sobre o que é proibido ou não em relação a legislação, o que evidencia uma confusão conceitual. Além disso, os dados das duas pesquisas mostram diferenças significativas entre as opiniões da população e congressistas, embora haja uma certa tendência nos dois grupos. Nesse contexto, a congruência política é importante para medir a qualidade de uma democracia, uma vez que ajuda a medir a responsividade democrática entre representantes e representados. Assim, os dados da pesquisa oferecem insumos para a exploração dessa vertente de estudos, a qual é relevante para um aprofundamento do debate sobre mecanismos de representatividade democrática no Brasil.

4.3. Regulação de mídias sociais: perspectivas da população e do Congresso

Os desafios trazidos pelas novas tecnologias, como a desinformação, as notícias falsas e a radicalização dos discursos trazem efeitos para a nossa democracia. O diálogo e tolerância perdem espaço para a polarização tóxica, que vem crescendo em todos os países do mundo, inclusive no Brasil, de acordo com o V-Dem (2022). A polarização tóxica acontece em contextos nos quais o respeito por uma oposição legítima, pelo pluralismo e por contra-argumentos caem a níveis preocupantes (Alizada et al., 2022). As redes sociais reverberam esse fenômeno, haja vista que propiciam a formação de câmaras de eco que dão vazão a processos de exacerbação de radicalismos (SUNSTEIN, 2021).

Diante desse cenário, os dados da presente pesquisa mostram que, para a maioria dos entrevistados, tanto no Congresso quanto da população em geral, deve haver uma regulação de conteúdos nas mídias sociais. Essa conclusão é demonstrada na Tabela 4:

Tabela 4: Opinião da população e congressistas sobre regulação das mídias sociais

	População	Congressistas
Tanto as empresas de mídias sociais quanto o Estado deveriam regular conteúdos	41,70%	29,50%
O Estado deveria regular conteúdos	10,40%	2,90%
Somente as empresas deveriam regular conteúdos	17,10%	21,00%
Não deveria haver regulação de conteúdos nas mídias sociais	30,80%	29,50%
Não sabe/Não responderam		17,10%

Além disso, na pesquisa junto à população, para aqueles que apontaram a necessidade de algum envolvimento do Estado na regulação, a pergunta sobre quais princípios que devem nortear a regulação de conteúdos mídias sociais foi realizada. Segundo a população, os princípios mais citados são (em ordem dos mais citados para os menos citados): liberdade de expressão, combate ao discurso de ódio, igualdade de oportunidade, transparência, privacidade dos cidadãos, imparcialidade e agilidade (Gráfico 25).

Esses achados podem indicar que a população, no geral, está consciente de alguns desafios enfrentados atualmente no contexto das novas tecnologias digitais e das mídias sociais, e acreditam que a regulação dos conteúdos das redes sociais seja o melhor caminho. Porém, essa busca por regulação não significa um apelo ao aumento da restrição aos direitos de expressão, uma vez que, no contexto da pesquisa, a população apontou a liberdade de expressão como o princípio norteador prioritário nessa discussão.

Além disso, a privacidade e imparcialidade estão entre princípios menos citados pela população. A despeito do baixo número de menções, quando comparando com os outros, esses são princípios fundamentais para o debate sobre a regulação das mídias sociais. De fato, enquanto o direito à privacidade confere um dos direitos fundamentais da pessoa humana, a noção de imparcialidade refere-se à necessidade de um tratamento isonômico e transparente por parte das empresas gestoras de tecnologias digitais com relação aos usuários das tecnologias e aos conteúdos produzidos e compartilhados por esses usuários. Portanto, dada a relevância desses princípios, reforçamos a necessidade de um acompanhamento atento do debate sobre a regulação das mídias sociais no que se refere a esses temas.

Assim, diante de um cenário de alta polarização, no qual as redes sociais reverberam os desafios, a liberdade de expressão e o debate da regulação das mídias sociais revela-se fundamental para o presente e o futuro da democracia brasileira. É possível perceber que boa parte dos congressistas e da população entendem como um caminho possível a regulação dos conteúdos das mídias sociais tanto pelo Estado quanto pelas empresas com o objetivo de garantir um ambiente online que assegure a liberdade de expressão de todas as pessoas, em consonância com o respeito a outros direitos fundamentais, como a proteção da dignidade da pessoa humana. No caso da população, essa regulação vem acompanhada com a preocupação com a liberdade de expressão e do discurso de ódio, e os princípios menos citados sendo a imparcialidade. Além disso, percebe-se, na população, um certo medo em se expressar nas relações sociais do dia a dia como com os amigos, família, colegas de trabalho e nas redes sociais. Nesse contexto, verifica-se que a polarização, a desinformação e discursos radicalizados trazem consequências profundas tanto para as relações interpessoais quanto para o debate sobre o funcionamento das redes sociais. O cultivo de uma cultura de tolerância e de diálogo é incontornável para que o debate sobre a liberdade de expressão reverbere tanto no que se refere ao tema da regulação das mídias sociais quanto para a melhoria da convivência em sociedade no Brasil contemporâneo.

Considerações finais

Os resultados da pesquisa junto à população e aos congressistas a respeito da liberdade de expressão nos dão insumos importantes para o aprofundamento do debate sobre esse tema no país. De fato, ao promover uma reflexão sobre esse direito fundamental, temos a oportunidade de identificar aprimoramentos no regime democrático brasileiro tanto do ponto de vista cultural quanto da perspectiva institucional.

O primeiro importante achado da pesquisa é que a liberdade de expressão foi considerada como um direito de elevada importância pela população e pelos congressistas, o que pode indicar uma escalada nos valores emancipatórios que fortalecem a democracia em seu modo institucional. No entanto, diversos dados apresentados sugerem fragilidades no exercício prático desse direito no país. No caso da população, por exemplo, o medo de expor opiniões políticas em diferentes contextos sociais é sintomático da dificuldade de diálogo no país, seja junto à família e a amigos, seja no contexto do trabalho ou perante autoridades públicas. Além disso, tanto entre a população quanto entre congressistas, pudemos observar um desalinhamento em relação aos limites das leis em liberdade de expressão, o que sugere um desconhecimento sobre os parâmetros legais que regem esse direito. Por fim, fatias importantes tanto da população quanto do Congresso veem obstáculos à livre atuação da imprensa no Brasil.

As fragilidades diagnosticadas podem ter diversas causas, entre as quais destacamos desde o cenário de elevada polarização e radicalização política e a insegurança jurídica existente no Brasil, uma vez que, em um contexto de ausência de regras claras sobre a expressão no meio digital, abre-se espaço para prejuízos a direitos fundamentais, como a liberdade de expressão e o respeito à dignidade humana.

De qualquer modo, não se vislumbra uma solução única e ágil para o cenário atual da liberdade de expressão no Brasil, que, conforme observamos na pesquisa, é permeado por graves ameaças, como o medo da população quanto ao exercício da livre expressão em diferentes contextos sociais e o desconhecimento na sociedade brasileira sobre os limites desse exercício. Assim, a complexidade da situação, tanto cultural quanto institucional, exige a construção de novos caminhos para nossa democracia, necessariamente pautados pelo diálogo, pelo respeito às opiniões diversas e pela valorização da colaboração em prol do bem comum.

Outro destaque da pesquisa relaciona-se às percepções da população e do Congresso Nacional no que se refere ao tema da regulação de conteúdo das mídias sociais. Nesse contexto, tanto a população quanto os congressistas consideram importante que exista alguma regulação desses conteúdos, com envolvimento do Estado, das empresas que trabalham com mídias sociais ou de ambos. Para a população, o princípio que deve nortear essa eventual regulação é a liberdade de expressão, reforçando o achado da percepção de importância desse valor. Porém, entre os princípios menos priorizados estão a imparcialidade e a privacidade. Esse é um dado preocupante, haja vista que as discussões mais recentes no Congresso a respeito do tema, como o chamado “PL da fake news”, estão relacionadas a esses princípios e afetam diretamente o exercício de liberdade de expressão no país.

Considerando a situação atual trazida pelas pesquisas, com a importância da liberdade de expressão, os receios da população e o profundo desalinhamento sobre os limites legais do tema no Brasil, a discussão da regulação das mídias sociais deve ser mais bem desenvolvida, por meio do aumento do envolvimento da população e de organizações da sociedade civil nesse debate. Além disso, entendemos que a regulação das mídias sociais deve ser pautada por princípios democráticos, entre os quais destacamos, além da liberdade de expressão, a transparência e a *accountability*. A aplicação desses princípios no caso das comunicações digitais beneficia amplamente os cidadãos, pois estimula a apresentação de regras claras para o exercício das comunicações digitais e a disponibilização de canais mais eficazes para que os cidadãos sejam parte ativa na construção de um ambiente online compatível com um Estado Democrático de Direito.

Assim, para o Sivis, os dados da presente pesquisa evidenciam a necessidade de um reforço das iniciativas para a promoção da liberdade de expressão no Brasil. Nesse sentido, o debate sobre a regulação de mídias sociais precisa ser ampliado para abranger toda a sociedade brasileira, a qual será diretamente afetada por essa regulamentação. Ademais, entendemos que a promoção da liberda-

de de expressão no Brasil é fundamental e urgente, uma vez que ela consubstancia um dos pilares do regime democrático.

Dessa forma, a defesa da liberdade de expressão passa pelo fomento da cultura de diálogo e da ampliação das agendas de pesquisa nesse tema. O medo de se expressar de parcelas relevantes da população não condiz com uma democracia saudável e pujante; ao contrário, ele sinaliza a urgência de buscarmos o fortalecimento dos valores democráticos como meio essencial para a preservação do Estado Democrático de Direito no Brasil.

Referências

- Alexander, J. (2006). *The Civil Sphere*. Oxford University Press.
- Alizada, N., Boese, V. A., Lundstedt, M., Morrison, K., Natsika, N., Sato, Y., Tai, H., Lindberg, S. I., Gastaldi, L., Grahn, S., Hindle, G., Ilchenko, N., Pernes, J., & von Römer, J. (2022). *Democracy Report 2022*. Varieties of Democracy Institute (V-Dem). www.v-dem.net
- Carreirão, Y. de S. (2015). Representação política como congruência entre as preferências dos cidadãos e as políticas públicas: Uma revisão da literatura internacional. *Opinio Publica*, 21(2), 393–430. <https://doi.org/10.1590/1807-01912015212393>
- Castro, H. C. de O. de, Capistrano, D., & Castillo, S. I. V. (2021). Valores morais e de autoexpressão: pós-materialismo em/na crise? *Revista USP*, 131, 33–46. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.i131p33-46>
- Haerpfer, C., Inglehart, R., Moreno, A., Welzel, C., Kizilova, K., Diez-Medrano, J., Lagos, M., Norris, P., Ponarin, E., & Puranen, B. (2020). *World Values Survey Wave 7 (2017-2020) (Vol. 7)*.
- Inglehart, R., & Welzel, C. (2005). *Modernization, Cultural Change and Democracy*. In Cambridge University Press.
- Modak, J., & Sanders, M. (2003). Tolerance and intolerance, 1976-1998. *American Journal of Political Science*, 47(3), 492–502.
- Moisés, J. Á., & Carneiro, G. P. (2008). Democracia, desconfiança política e insatisfação com o regime - O caso do Brasil. *Opinio Publica*, 14(1), 1–42. <https://doi.org/10.1590/s0104-62762008000100001>

- Okado, L. (2018). Valores emancipatórios e participação política em países da América Latina.
- Powell, G. B. (2004). The chain of responsiveness. *Journal of Democracy*, 15(4), 91–105.
<https://doi.org/10.1353/jod.2004.0070>
- Ribeiro, E. A. (2008). Valores Pós-Materialistas E Adesão Normativa À Democracia Entre Os Brasileiros. *Revista Debates*, 2(2), 103–133. <https://doi.org/10.22456/1982-5269.6048>
- Ribeiro, E., & Borba, J. (2019). TOLERÂNCIA POLÍTICA NO BRASIL RECENTE: evolução de indicadores e condicionantes. *Caderno CRH*, 32(87), 641. <https://doi.org/10.9771/ccrh.v32i87.23749>
- SULLIVAN, J.; PIERESON, J. . M. (1993). *Political Tolerance and American Democracy* (2nd ed.). University of Chicago Press.
- SUNSTEIN, C. (2021). *Echo Chambers*. Princeton University Press.
- Welzel, C. (2012). Freedom rising: Human empowerment and the quest for emancipation. In *Freedom Rising: Human Empowerment and the Quest for Emancipation* (Issue December 2013).
<https://doi.org/10.1017/CB09781139540919>
- Wike, R., & Simmons, K. (2015). Global support for principle of free expression, but opposition to some forms of speech. Pew Research Center, November. <http://assets.pewresearch.org/wp-content/uploads/sites/2/2017/09/07124807/Pew-Research-Center-Democracy-Report-TOPLINE-November-18-2015-.pdf>



SIVIS